



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



JUNTADAS DAS PROPOSTAS READEQUADAS

Junto aos autos do processo administrativo nº 2023.05.05.0010, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as PROPOSTAS READEQUADAS apresentadas para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, 22 de agosto de 2023.


Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico N° 026/2023
Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

PROPOSTA READEQUADA:
EMPECO LTDA
CNPJ N° 10.785.173/0001-16



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0010
SESSÃO PÚBLICA: 22/08/2023, ÀS 11H30MIN (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA <https://www.licitasaomateus.com.br>

PROPOSTA ADEQUADA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CNPJ:	10.785.173/0001-16
RAZÃO SOCIAL:	EMPECO LTDA
NOME FANTASIA:	EPC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL	12665627-4
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
ENDEREÇO:	Av. José Sarney nº 20-B, Quadra 227, Jardim São Cristóvão – São Luís – MA. CEP: 65.055-300
TELEFONE:	(98) 3237-8231 / 98852-1010
E-MAIL:	empecoltda@gmail.com
Estabelecimento Bancário:	Itaú
Agência:	1451
Conta: corrente	99800-7

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

ITEM 01- COTA PRINCIPAL					
Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1” polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1” (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de	KIT	180	Motor: BRANCO Modelo: B4T-5.5 Rabeta: METANORTE Caixa de Isopor: ISOTERM Panagem: GRILON Corda monofio: CASA DAS REDES ESTRELA	R\$ 3.294,00	R\$ 592.920,00



<p>chaves de Velas; Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x 48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).</p>			<p>Chumbo prego: CHUMBOS DA AMAZONIA</p> <p>Tubo fio seda 210/12: GRILON</p> <p>Boia pescada nº 0: ARGÓVIA</p> <p>Reservatório para água 20lts – GOLPAK</p> <p>Colete salva vidas – ATIVA NÁUTICA</p>		
VALOR TOTAL PARA O ITEM 01 (COTA PRINCIPAL)				R\$ 592.920,00 (Quinhentos e noventa e dois mil novecentos e vinte reais)	
ITEM 02 – COTA RESERVADA					
Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
<p>KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1” polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1” (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x</p>	KIT	60	<p>Motor: BRANCO Modelo: B4T-5.5</p> <p>Rabeta: METANORTE</p> <p>Caixa de Isopor: ISOTERM</p> <p>Panagem: GRILON</p> <p>Corda monofio: CASA DAS REDES ESTRELA</p> <p>Chumbo prego: CHUMBOS DA AMAZONIA</p>	R\$ 3.294,00	R\$ 197.640,00



48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).		Tubo fio seda 210/12: GRILON Boia pescada nº 0: ARGÓVIA Reservatório para água 20lts – GOLPAK Colete salva vidas – ATIVA NÁUTICA		
VALOR TOTAL PARA O ITEM 02- COTA RESERVADA: R\$ 197.640,00 (Cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais)				

Valor total da proposta para os itens 01 e 02: R\$ 790.560,00 (Setecentos e noventa mil quinhentos e sessenta reais)

Declaramos que:

- 1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital desse processo
- 4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de São Mateus/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 - Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço da secretaria solicitante todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome completo:	EMANUEL PEREIRA COSTA
Endereço:	Rua José Sarney, 13 qd 235 Jardim São Cristóvão – São Luís – MA CEP: 65.055-300
Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Empresário
Função na empresa	Procurador
Cédula de Identidade:	784249970
CPF/MF:	839.164.903-20
E-mail para envio da Ata e do Contrato:	empecoltda@gmail.com



DECLARO que os preços ofertados englobam todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

DECLARO que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega do bem, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

São Luís- MA, em 22 de agosto de 2023.

EMANUEL PEREIRA
COSTA:83916490320

Assinado de forma digital por EMANUEL
PEREIRA COSTA:83916490320
Dados: 2023.08.22 15:55:52 -03'00'

Emanuel Pereira Costa
Procurador da EMPECO LTDA
IDENTIDADE: 784249970
CPF: 839.164.903-20



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA 1 KIT DE PESCA

ITEM 1 KIT PESCA - COTA PRINCIPAL

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP	R\$ 1.000,00
2	Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos;	R\$ 258,00
3	Caixa de Isopor capacidade 80 litros	R\$ 80,00
4	Conj. Panagem 020 x 35 x 48;	R\$ 130,00
5	Corda Monofio;	R\$ 20,00
6	Chumbo Prego;	R\$ 20,00
7	Tubo fio Seda 210/12	R\$ 18,00
8	Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades);	R\$ 25,00
9	Reservatório plástico para água 20 litros;	R\$ 45,00
10	Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).	R\$ 38,00
11	Frete	R\$ 210,64
12	Lucro (21%)	R\$ 691,74
13	Despesas operacionais (5%)	R\$ 164,70
14	Impostos e taxa (18%)	R\$ 592,92
15	TOTAL DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	R\$ 3.294,00
	VALOR FINAL DE VENDA DO ÍTEM	R\$ 3.294,00



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA 1 KIT DE PESCA

ITEM 2 KIT PESCA - COTA RESERVADA

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP	R\$ 1.000,00
2	Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos;	R\$ 258,00
3	Caixa de Isopor capacidade 80 litros	R\$ 80,00
4	Conj. Panagem 020 x 35 x 48;	R\$ 130,00
5	Corda Monofio;	R\$ 20,00
6	Chumbo Prego;	R\$ 20,00
7	Tubo fio Seda 210/12	R\$ 18,00
8	Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades);	R\$ 25,00
9	Reservatório plástico para água 20 litros;	R\$ 45,00
10	Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).	R\$ 38,00
11	Frete	R\$ 210,64
12	Lucro (21%)	R\$ 691,74
13	Despesas operacionais (5%)	R\$ 164,70
14	Impostos e taxa (18%)	R\$ 592,92
15	TOTAL DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	R\$ 3.294,00
	VALOR FINAL DE VENDA DO ÍTEM	R\$ 3.294,00

EMPECO
LTDA:10785173000116

Assinado de forma digital por
EMPECO LTDA:10785173000116
Dados: 2023.08.22 17:33:23 -03'00'



MARDEM FERREIRA SOUSA
CNPJ Nº 00.963.738/0001-54

MARDEM FERREIRA SOUSA, CNPJ Nº 00.963.738/0001-54, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação para a atividade de Depósito/revenda de gás liqüefeito de petróleo (GLP), localizado na R Juscelino Kubiteschek, S/N, CEP Nº 65765-000, Bairro Centro, Dom Pedro-MA conforme processo nº185932/2022.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 061/2022/SAF – PROCESSO SAF nº 0157960/2022 - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.460/0001-00 e a empresa EMPECO INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.173/0001-16. **OBJETO:** A aquisição de 75 (setenta e cinco) kits pescas. **VALOR:** R\$ 69.195,75 (sessenta e nove mil reais e cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** até dia 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 610.101; Programa:0591; Ação: 4766; Subação: 21162; Fonte:101; ND: 44.90.52.00; DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/1993. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** DIEGO FERNANDO MENDES ROLLIM, Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Emanuel Pereira Costa, Representante legal do EMPECO Inovações Tecnológicas LTDA, EMANUEL PEREIRA COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 221421/2018 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 173/2022 – SEAP de 29/08/2022; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa A. T. DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº 21.692.853/0001-01; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de insumos que visa atender as atividades de capacitação da Oficina de Panificação e Confeitaria que serão oferecidas nas Unidades Prisionais; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 20.266,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais), referente aos ITENS 20, 21, 34 e 42, adjudicados à contratada na forma abaixo indicada: - ITEM 20: R\$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); - ITEM 21: R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); - ITEM 34: R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais); - ITEM 42: R\$ 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais); **VIGÊNCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, prorrogável na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROCAP 2012: ÓRGÃO: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; AÇÃO: 4244 Ressocialização de Apenados – SEAP; SUBAÇÃO: 015807 Capacitação - Procap 2012 Convênio nº 774361/2012; NATUREZA DA

DESPESA: 33.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; FONTE RECURSO: 0311303125 / PROCAP 2019: ÓRGÃO: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; AÇÃO: 4244 Ressocialização de Apenados – SEAP; SUBAÇÃO: 016036 Capacitação - Convênio nº 892582/2019; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; FONTE RECURSO: 0311892582 / ESTADO: ÓRGÃO: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; AÇÃO: 4244 Ressocialização de Apenados – SEAP; SUBAÇÃO: 016837 Material de Consumo - Oficinas de Trabalho; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; FONTE: 0.122.000000 Adicional do ICMS- FUMACOP; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Sra. Aline Tereza da Silva, RG nº 039553022010-4 e CPF nº 010.394.923-20 pela CONTRATADA. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de agosto de 2022 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, MA, 30 de agosto de 2022. Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 221421/2018 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 175/2022 – SEAP de 30/08/2022; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.383/0001-48; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de insumos que visa atender as atividades de capacitação da Oficina de Panificação e Confeitaria que serão oferecidas nas Unidades Prisionais; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 128.401,74 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos), referente aos ITENS 3, 19, 24, 26, 28, 30, 33, 35 e 37, adjudicados à contratada na forma abaixo indicada: - ITEM 3: R\$ 624,14 (seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos); - ITEM 19: R\$ 9.852,80 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); - ITEM 24: R\$ 103.984,00 (cento e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais); - ITEM 26: R\$ 3.865,40 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); - ITEM 28: R\$ 1.483,20 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos); - ITEM 30: R\$ 522,80 (quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); - ITEM 33: R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais); - ITEM 35: R\$ 955,40 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); - ITEM 37: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, prorrogável na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROCAP 2012: ÓRGÃO: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; AÇÃO: 4244 Ressocialização de Apenados – SEAP; SUBAÇÃO: 015807 Capacitação - Procap 2012 Convênio nº 774361/2012; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; FONTE RECURSO: 0311303125 / PROCAP 2019: ÓRGÃO: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; AÇÃO: 4244 Ressocialização de Apenados – SEAP; SUBAÇÃO: 016036 Capacitação - Convênio nº 892582/2019; NATUREZA DA DESPESA:

RECEBEMOS DE L SOUZA GONCALVES E COELHO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 12/09/2022 - DEST. / REM.: EMPECO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 26.365,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 00002062
 SÉRIE 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

L SOUZA GONCALVES E COELHO LTDA

AV GUAXENDUBA, 285 - CENTRO -
 CEP:65015-560 - Sao Luis - MA
 TEL: (98)3181-5888

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA

Nº 00002062 fl. 1 / 1
 SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
 2122 0921 6372 9400 0137 5500 2000 0020 6210 0044 8857

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfc.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421220026058148 12/09/2022 09:26:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124549039

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF: 21.637.294/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: EMPECO LTDA

CNPJ / CPF: 10.785.173/0001-16

DATA DA EMISSÃO: 12/09/2022

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SARNEY ORQUIDEA SANTOS LETRA B QD 227, 42A

BAIRRO / DISTRITO: JARDIM SAO CRISTOVAO

CEP: 65055-300

DATA SAÍDA / ENTRADA: 12/09/2022

MUNICÍPIO: Sao Luis

FONE / FAX

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126656274

HORA DA SAÍDA: 09:26:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.020,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	1.655,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				26.365,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7700					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
457128459	CAIXA DE ISOPOR 80L	39231090	0102	5102	UN	65,00	80,00	514,00	4.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1190	REDE DE PESCA IMPORT 0,20X30X48X100	56081100	0102	5102	UN	75,00	30,00	112,50	2.137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1191	REDE DE PESCA IMPORT 0,20X35X48X100	56081100	0102	5102	UN	75,00	32,00	120,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1192	REDE DE PESCA IMPORT 0,20X40X48X100	56081100	0102	5102	UN	75,00	30,00	112,50	2.137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1983	REDE DE PESCA IMPORT 0,20X45X48X100	56081100	0102	5102	UN	40,00	35,00	70,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32323111	REDE DE PESCA IMPORT 0,20X50X48X100	56081100	0102	5102	UN	75,00	30,00	112,50	2.137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31312154	REDE DE PESCA IMPORT 0,25X60X48X100	56081100	0102	5102	UN	35,00	50,00	87,50	1.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	MONOFIL DUAS CAPAS	56074900	0102	5102	KG	130,00	35,00	227,50	4.322,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1173	CHUMBO	78060090	0102	5102	KG	65,00	20,00	65,00	1.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891289036803	FIO DE SEDA GRILON 210/12 200G	54060010	0102	5102	KG	65,00	18,00	58,50	1.111,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1066	BOIA PESCADA 0	95079000	0102	5102	UN	7.000,00	0,50	175,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L SOUZA GONCALVES E COELHO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 06/09/2022 - DEST. / REM.: EMPECO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 3.955,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000002058
 SÉRIE 002



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

L SOUZA GONCALVES E COELHO LTDA

AV GUAXENDUBA, 285 - CENTRO -
 CEP:65015-560 - Sao Luis - MA
 TEL: (98)3181-5888

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000002058 fl. 1 / 1
 SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
 2122 0921 6372 9400 0137 5500 2000 0020 5810 0044 7319

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421220025546317 06/09/2022 09:54:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124549039

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF: 21.637.294/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: EMPECO LTDA

CNPJ / CPF: 10.785.173/0001-16

DATA DA EMISSÃO: 06/09/2022

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SARNEY ORQUIDEA SANTOS LETRA B QD 227, 42A

BAIRRO / DISTRITO: JARDIM SAO CRISTOVAO

CEP: 65055-300

DATA SAÍDA / ENTRADA: 06/09/2022

MUNICÍPIO: Sao Luis

FONE / FAX

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126656274

HORA DA SAÍDA: 09:54:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.222,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACTISS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	267,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.955,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0 - REMETENTE

FRETE POR CONTA

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			1	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
56454521	REDE GRILON 20X35X48X100	56081100	0102	5102	UN	10,00	130,00	91,68	1.208,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1191	REDE DE PESCA IMPORT 0,20X35X48X100	56081100	0102	5102	UN	1,00	32,00	1,92	30,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	MONOFIL DUAS CAPAS	56074900	0102	5102	KG	20,00	35,00	42,00	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1173	CHUMBO	78060090	0102	5102	KG	10,00	20,00	12,00	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891289036803	FIO DE SEDA GRILON 210/12 200G	54060010	0102	5102	KG	10,00	18,00	10,80	169,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1066	BOIA PESCADADA 0	95079000	0102	5102	UN	500,00	0,50	15,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1265	COLETE NAUTICO ATIVA CLASSE III G	63072000	0102	5102	UN	20,00	38,00	45,60	714,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
457128459	CAIXA DE ISOPOR 80L	39231090	0102	5102	UN	10,00	80,00	48,00	752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE EMPECO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

EMPECO LTDA AVENIDA JOSÉ SARVEY, 20B - QUADRA 227 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Sao Luis, MA - CEP: 65055300 - Fone/Fax: 9832378231	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.005 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2121 1010 7851 7300 0116 5500 1000 0000 0510 0508 6809 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 126656274 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 10.785.173/0001-16	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COLÔNIA DE PESCADORES DE PALMEIRANDIA DO MARANHÃO		04.720.592/0001-77	08/10/2021
ENDEREÇO R FELIPE CONDURU, 10 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65238-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/10/2021
MUNICÍPIO Palmeirândia	FONE/FAX 9833871433	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:15

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.066,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	21.066,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0008	REDE DE PESCA FIO 210/16 MALHA 20 - 25 METROS	56081100	040	5403	UND	3,0000	400,0000	1.200,00					
00009	MOTOR A GASOLINA 5,5 HP 4 T - TOYAMA	84079000	040	5403	UND	3,0000	780,0000	2.340,00					
00012	KIT PESCA - MOLINETE C/ VARA E ANZOL (COMPLETO)	95073000	040	5403	UND	3,0000	62,0000	186,00					
00006	COLETE SALVA VIDAS TAM M	63072000	040	5403	UND	3,0000	40,0000	120,00					
00007	COLETE SALVA VIDAS 110 KG	63072000	040	5403	UND	3,0000	90,0000	270,00					
00013	CAIXA TÉRMICA 5 L	39231090	040	5103	UND	3,0000	40,0000	120,00					
00011	CAIXA DE ISOPOR 120 L - COM ALÇA	39231090	040	5403	UND	3,0000	110,0000	330,00					
00010	BARCO EM ALUMINIO 500 P/ 5 PESSOAS - CAPACIDADE 600KG - MOD. MANDI 500	89020010	040	5403	UND	3,0000	5.500,0000	16.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
98272459			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS DE PESCA ARTESANAL. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU (341);AG: 1451; C/C: 99800 -7	



RECEBEMOS DE EMPECO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.059
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<p>EMPECO LTDA</p> <p>AVENIDA JOSÉ SARNEY, 20B - QUADRA 227 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Sao Luis, MA - CEP: 65055300 - Fone/Fax: 9832378231</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.059</p> <p>SÉRIE: 1</p> <p>Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> <p>CHAVE DE ACESSO 2122 0910 7851 7300 0116 5500 1000 0000 5910 8068 4001</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126656274	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.785.173/0001-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF	CNPJ/CPF 21.681.460/0001-00	DATA DA EMISSÃO 12/09/2022	
ENDEREÇO AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA, S/N - LOTE	BAIRRO-DISTRITO TURU	CEP 65075-470	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 12/09/2022
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:45

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 69.195,75	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 69.195,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8571	CAIXA TERMICA DE ISOPOR CAP. 80L ISOTERMICA COM DRENO	39231090	0102	5102	UND	75,0000	97,9900	7.349,25					
5645	CONJUNTO PANAGEM DE REDE DE NYLON MALHA 0,20X0,35X0,40CM, FIO 20, 048 MALHAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO	56081100	0102	5102	UND	75,0000	300,0000	22.500,00					
1045	ROLO CORDA MONOFIL Nº 2 TRANÇADA COM 2 CAPAS, DIAMETRO APROXIMADO DE 5MM, COMPRIMENTO DE 400 METROS	56074900	0102	5102	UND	75,0000	194,9200	14.619,00					
1173	CHUMBO PREGO PARA REDE E ARRASTÃO - PACOTE DE 1 KG	78060090	0102	5102	UND	75,0000	50,0000	3.750,00					
7891	TUBO FIO DE SEDA BRANCO 210/12	54060010	0102	5102	UND	75,0000	70,0000	5.250,00					
1066	BOIA FLUTUADOR DE ISOPOR TIPO PESCADOR P/ REDES PESCA Nº 0 PACOTES C/ 50	95079000	0102	5102	UND	75,0000	50,0000	3.750,00					
1065	BOMBONA PLÁSTICA DE PERFIL RETANGULAR EM POLIETILENO, CAP. DE 20 LITROS, PRODUTO ATOXICO, HOMOLOGADO PELO INMETRO.	39233090	0102	5102	UND	75,0000	79,8000	5.985,00					
1265	COLETE SALVA VIDA HOMOLOGADO PELO INMETRO, TIPO CANGA - 55 A 110 KG.	63072000	0102	5102	UND	75,0000	79,9000	5.992,50					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98272459	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 47/2022 DO CONTRATONº 061/2022 - SAF; PROCESSO 0157960/2022-SAF. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO (237); AG: 2121-1; C/C: 73.640-6. EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.</p>	RESERVADO AO FISCO

L SOUZA GONÇALVES E MOREIRA LTDA
CNPJ 39.655.217/0001-75
INS EST. 12.670.386-8
Av. Guaxenduba n° 285 B
São Luís. MA – 65015-560
Tel. 98 3181 4181 WhatsApp
Email: centralldapesca@gmail.com

Central da
Pesca



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: EMPECO LTDA

Endereço

Cidade, estado, CEP

Telefone

Email

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
MOTOR BRANCO 5,5HP GASOLINA 163CC 4T REFRIGERADO A AR	UNID	1	1.000,00	1.000,00
RABETA 2.10MT	UNID	1	240,00	240,00
HELICE 5,5HP	UNID	1	15,00	15,00
PARAFUSO RABETA INOX	UNID	4	3,00	12,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL				1.267,00
DESCONTO				
TOTAL				1.267,00

CONDICOES DE PAGAMENTO

A VISTA

VALIDADE DO ORÇAMENTO

10 DIAS

DATA DE EMISSÃO

16/08/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico N° 026/2023

Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

PROPOSTA READEQUADA:
VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO
DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
CNPJ N° 70.066.840/0001-32

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

A Empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 70.066.840/0001-32, estabelecida no (a) Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 4 –Dois Irmãos, Recife/PE vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P.UNIT	EXTENSO	P.TOTAL	EXTENSO
1	KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabetta Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x 48; Corda Monofio; Chumbo Pregro; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).	UND	180	MARCA DIVERSAS	R\$ 3.295,00	três mil, duzentos e noventa e cinco reais	R\$ 593.100,00	quinhentos e noventa e três mil e cem reais

PLANILHA DETALHADA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P.UNIT	EXTENSO	P.TOTAL	EXTENSO
1	Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas	UND	1	BRANCO	R\$ 1.502,00	mil quinhentos e dois reais	R\$ 1.502,00	mil quinhentos e dois reais
2	Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos;	UND	1	BRANCO	R\$ 695,00	seiscentos e noventa e cinco reais	R\$ 695,00	seiscentos e noventa e cinco reais
3	Caixa de Isopor capacidade 80 litros;	UND	1	DISPOR	R\$ 136,00	cento e trinta e seis reais	R\$ 136,00	cento e trinta e seis reais
4	Conj. Panagem 020 x 35 x 48;	UND	1	MATRINXA	R\$ 198,00	cento e noventa e oito reais	R\$ 198,00	cento e noventa e oito reais
5	Corda Monofio;	UND	1	ARGOVIA	R\$ 178,00	cento e setenta e oito reais	R\$ 178,00	cento e setenta e oito reais
6	Tubo fio Seda 210/12	UND	1	GRILON	R\$ 149,00	cento e quarenta e nove reais	R\$ 149,00	cento e quarenta e nove reais
7	Chumbo Pregos	UND	1	SK METAIS	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 28,00	vinte e oito reais
8	Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades);	UND	1	ARGOVIA	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 48,00	quarenta e oito reais
9	Reservatório plástico para água 20 litros	UND	1	ELASTOBOR	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 75,00	setenta e cinco reais
10	Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).	UND	2	ATIVA	R\$ 143,00	cento e quarenta e três reais	R\$ 286,00	duzentos e oitenta e seis reais
VALOR TOTAL DO KIT							R\$ 3.295,00	três mil, duzentos e noventa e cinco reais

Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e certidões de regularidade;

Prazo e local de entrega: Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de São Mateus do Maranhão/MA, devendo iniciar o fornecimento em até 15 (quinze dias) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Solicitante; E suas respectivas dependências mediante Ordem de Fornecimento cedida pelo setor competente;

A EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO;

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO /MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU;

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Declaramos que os preços ofertados são fixos e irrevogáveis;

Declaramos que concordamos com todos os termos do edital;

Dados Bancários

Banco do Brasil
Agência: 1509-1
Conta. 45.336-6

Dados do responsável pela assinatura do contrato

Nome completo: Jan Van Eyck Batista de Sena
CPF: 045.968.054-40
RG nº 5784247 SSP-PE
E-mail: vendas1@valorsuprimentos.com.br

Recife-PE, 23 de agosto de 2023

JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:04596805440

Assinado de forma
digital por JAN VAN
EYCK BATISTA DE
SENA:04596805440

Jan Van Eyck Batista de Sena
CPF nº 045.968.054-40
RG nº 5784247 SSP-PE
Procurador

RECEBEMOS DE S K INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELLI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.350,00 DESTINATÁRIO: VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060 - GALPAO B ,LOTE 3 DOIS IRMAOS RECIFE-PE

NF-e

Nº. 000.016.640
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

S K INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELLI

RUA MARIA DAFFRE, 120
QUINTA DA PAINEIRA - 03150-020
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1129148155

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.016.640
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0252 4644 7600 0187 5500 1000 0166 4018 4623 4758

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Producao do Estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220154369259 - 03/02/2022 14:56:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

110856716114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

52.464.476/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI

CNPJ / CPF

70.066.840/0001-32

DATA DA EMISSÃO

03/02/2022

ENDEREÇO

RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060 - GALPAO B ,LOTE 3

BAIRRO / DISTRITO

DOIS IRMAOS

CEP

52171-026

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

FONE / FAX
81981304900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

034489169

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 03/02/2022
V. RS 12.350,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSCOMPRAS E ENCOMENDAS COMERCIAIS LTDA

FRETE

1-Por conta do Dest

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

32.717.811/0002-85

ENDEREÇO

RUA JOAO ROBERTO, 173

MUNICÍPIO

GUARULHOS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

336252554113

QUANTIDADE

33

ESPECIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

650,000

PESO LÍQUIDO

650,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01030012	CANUDO 3,0 MM DIAMETRO INTERNO X 6,0 MM DIAMETRO EXTERNO X 40,0 MM COMPRIMENTO UNICA	78019900	0102	6101	KG	350,0000	19,0000	6.650,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
01030016	CANUDO 3,0 MM DIAMETRO INTERNO X 6,0 MM DIAMETRO EXTERNO X 60,0 MM COMPRIMENTO UNICA	78019900	0102	6101	KG	300,0000	19,0000	5.700,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. Email do Destinatário: financeiro1@valorsuprimentos.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TX. SAUTHER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.525,70 DESTINATÁRIO: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060 - GALPAO B LOTE 3 DOIS IRMAOS RECIFE-PE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.063.231
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TX. SAUTHER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES LTDA
RUA MIGUEL DARAIO, 110
COLONIA - 09405-130
RIBEIRAO PIREAS - SP Fone/Fax: 1148239890

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.063.231
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3523 0405 5326 0600 0191 5500 1000 0632 3118 3683 1555

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135230560570156 - 13/04/2023 17:15:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **581131870114** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: **05.532.606/0001-91**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA** CNPJ / CPF: **70.066.840/0001-32** DATA DA EMISSÃO: **13/04/2023**

ENDEREÇO: **RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060 - GALPAO B LOTE 3** BAIRRO / DISTRITO: **DOIS IRMAOS** CEP: **52171-026** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **13/04/2023**

MUNICÍPIO: **RECIFE** UF: **PE** FONE / FAX: **081981304900** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **034489169** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **17:13:00**

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
Venc. **13/04/2023**
V. **RS 6.525,70**

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.525,70	433,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,67	9.038,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.512,40	0,00	0,00	0,00	0,00	195,77	6.525,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **TRANSCOMPRAS-TRANSP E COMPRAS COM LTDA** FRETE: **1-Por conta do Dest** CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: **SP** CNPJ / CPF: **32.717.811/0002-85**

ENDEREÇO: **RUA JOAO ROBERTO, 173** MUNICÍPIO: **GUARULHOS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **336252554113**

QUANTIDADE: **6** ESPÉCIE: **VOLUMES** MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **36,400** PESO LÍQUIDO: **35,200**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O CST	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
03	PUCA SIMPLES MALHA 12MM 210/12	56081100	000	6101	UN	50,0000	159,0000	7.950,00	2.210,00	5.740,00	401,80		7,00	
MX406013	PANO MONO 0,40X60X13 100MTS MATRINXA	56081100	100	6101	UN	30,0000	36,2700	1.088,10	302,40	785,70	31,43		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060 - DOIS IRMAOS - RECIFE - PE Email do Destinatário: financeiro1@valorsuprimentos.com.br
cleia@textilsauter.com.br
Inf. fisco: FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES. / ENDEREÇO DE ENTREGA:

RESERVADO AO FISCO



ATIVA NÁUTICA
Orçamento Nº 41993

Representada: ATIVA NÁUTICA / JT ATIVA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 07.672.896/0001-02

Telefone: (19) 3114-9500

E-mail: mercos@ativanautica.com.br

Cliente: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA

Nome Fantasia: MULTICOISAS COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 70.066.840/0001-32

Inscrição Estadual: 0344.891-69

Endereço: R SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE 1060 GALPAO B LOTE 4

Bairro: DOIS IRMAOS

CEP: 52171-026

Cidade: RECIFE

Estado: Pernambuco

Telefone: (81) 3444-7035

E-mail: vendas1@valorsuprimentos.com.br

Contato: Jan

Condição de Pagamento:

Vendas - À Vista Antecipado

Data de Emissão:


16/08/2023

Vendedor: Jonatas Rodrigues

Tipo de pedido: Venda

Informações Adicionais:

Transporte FOB: Aguardamos os dados da transportadora | Redespacho R\$ 87,00 de Paulínia/SP até a transportadora em Guarulhos/SP | Primeira compra a vista.

Produto	Qtde.	Desc.	Preço Líquido	Subtotal
CLASSE III CANGA				
 GIII - ATIVA 3 G - COLETE NÁUTICO	100 UN	10% + 7%	RS 25,27	RS 2.527,00
			Qtde. Total:	100
			Valor total:	R\$ 2.527,00

- ATIVA NÁUTICA - TERMOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO -
- PEDIDO MÍNIMO SEGMENTADO (DIVERSOS)- R\$ 750,00 - Antecipado ***
- PEDIDO MÍNIMO SEGMENTADO (LINHA PET) - R\$ 250,00
- PEDIDOS PERSONALIZADOS=> PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 15 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO ANTECIPADO => O comprovante deve ser enviado com o número do pedido e CNPJ para comprovante@ativanautica.com.br

O cliente poderá efetuar o pagamento através de depósito bancário, pix ou boleto.

• Os Pedidos com condição de pagamento à vista antecipado só iniciarão o processo de separação da mercadoria mediante ao pagamento integral.

- Pagamentos feitos através de boletos demoram até 2 dias úteis para serem processados.
- Pagamentos feitos através de transferência bancária demoram até 1 dia útil para serem identificados.
- Pagamentos feitos através de depósito com envelope demoram até 3 dias para serem identificados.
- Pagamentos feitos através de PIX são identificados em até 24h ou no mesmo dia para serem identificados.

FRETE => Todos os produtos deverão ser retirados na fábrica em Paulínia – SP. A contratação e indicação da transportadora é de responsabilidade do cliente, o qual deverá informar no fechamento do pedido o nome e telefone da transportadora que deseja utilizar.

Não inserimos o valor do Frete na Nota Fiscal (Com exceção a taxa de redespacho)

REDESPACHO => Caso a transportadora indicada não colete na fábrica em Paulínia, será cobrado um valor adicional de trecho Paulínia x São Paulo Capital, e adicionado um prazo extra na entrega de até 3 dias úteis.

ENDEREÇO DE ENTREGA => Só poderá ser alterado o endereço de entrega para a mesma cidade registrada no cartão CNPJ.

AGENDAMENTO => O agendamento de coleta é realizado via telefone após a emissão da Nota Fiscal.

GARANTIA DE FABRICAÇÃO => 90 dias contra defeitos de fabricação.

CONDIÇÕES GERAIS

- Limites de crédito serão gerados pelo departamento financeiro de acordo com a análise e histórico de pagamento. (O cadastro completo não é garantia de aprovação de crédito).
- Os boletos bancários serão enviados por e-mail e emitidos no dia da saída da mercadoria da fábrica. Em caso de atraso ou não recebimento do mesmo no prazo estipulado, por favor, entre em contato imediatamente com o departamento Financeiro e Comercial através dos e-mails: boletos@ativanautica.com.br, mercos@ativanautica.com.br e sac@ativanautica.com.br.

COMISSÃO de LICITAÇÃO
464
JTB

- Poderá ser solicitada a 2ª via de boletos vencidos para o departamento financeiro através dos e-mails: boletos@ativanautica.com.br, financeiro@ativanautica.com.br, contasareceber@ativanautica.com.br e o e-mail de seu representante, mediante acréscimo de juros e multas pertinentes.
- Caso seja necessário algum ajuste, ou tenha alguma dúvida, entre em contato com antecedência com o Departamento Financeiro. É fundamental manter contatos e e-mails atualizados.


*** PAGAMENTO FATURADO => Para abertura ou aumento de crédito, é necessário realizar o cadastro completo com o representante que irá cadastrá-lo no Portal da Ativa Náutica.

- Após realizar o cadastro com o representante, envie os documentos para análise financeira.
Compras Até 5.000,00
- 3 referências comerciais válidas, de mínimo do valor da compra desejada. (Uma delas pode ser as compras com a própria representada)
 - Cadastro Completo Atualizado: Cartão CNPJ, Endereços, contatos, e-mails.
 - Sem nenhuma pendência financeira no SERASA ou qualquer órgão financeiro equivalente.
Compras Até 10.000,00
- 3 referências comerciais válidas, de mínimo do valor da compra desejada. (Uma delas pode ser as compras com a própria representada)
 - Cadastro Completo Atualizado: Cartão CNPJ, Endereços, contatos, e-mails.
 - Sem nenhuma pendência financeira no SERASA ou qualquer órgão financeiro equivalente.
 - Envio do Contrato Social Atualizado.
Compras de 10.000,00 a 15.000,00
- 3 referências comerciais válidas, de mínimo do valor da compra desejada. (Uma delas pode ser as compras com a própria representada)
 - Cadastro Completo Atualizado: Cartão CNPJ, Endereços, contatos, e-mails.
 - Sem nenhuma pendência financeira no SERASA ou qualquer órgão financeiro equivalente.
 - Envio do Contrato Social Atualizado.
 - Envio do Balanço do último ano vigente.

Sua parceria é muito importante para nós. Contamos com a colaboração de todos e estamos à disposição para o que for necessário.

Obrigado pela confiança e ótimos ventos!
Atenciosamente,
Equipe Ativa Náutica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
465
Rubrica

 <p>Branco RUA TENENTE BANEDITO NEPOMUCENO, 153 PAV 01 A 05 ESTAÇÃO-83805-190 -ARAUCÁRIA-PR-BRASIL Tel: (41)32114040 suporte@branco.com.br www.branco.com.br</p>	<p>Cliente Código: Nome:VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060 DOIS IRMAOS - RECIFE - PERNAMBUCO - 52171-026 CNPJ: 070.066.840/0001-32 IE: 034489169 Inscrição Suframa: Contato: Tel:</p>	<p>Pedido: Orçamento: 164258 Data: 21/08/2023 Pedido do cliente: Pedido do representante:</p>
---	--	--

<p>Representante: 3413 - Tel: 81 3461 0886 VENCER REPRESENTACOES EIRELI ME</p>			
<p>Transportadora: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA</p>	<p>CNPJ: 008.848.231/001 0-52</p>	<p>Tel: 0413535150 0</p>	<p>Tipo Frete: CIF PAGO</p>
<p>Consignatario:</p>		<p>CNPJ:</p>	<p>Tel:</p>

Item	Código	Descrição	Qtd	Un	Preço Unit	ICMS ST(R\$)	IPI(R\$)	Preço Total(R\$)
1	90313430	MOTOR B4T5.5H - SEM ALERTA OLEO	180	UN	601,62	0	0,00	108.291,60
2	90102850	RABETA RDP SIMPLES CURTA 3P B4T5.5/6.5/7.0H	180	UN	409,91	0	2.397,96	76.181,76
3	90102860	RABETA RDP SIMPLES LONGA 3P B4T5.5/6.5/7.0H	180	UN	437,90	0	2.561,76	81.383,76



Total Bruto da Proposta (R\$)	524.835,00
Total Líquido da Proposta (R\$)	260.897,40
Descontos do item	263.937,60
IPI (R\$)	4.959,72
ICMS ST (Rs)	0,00
Total da Proposta + Impostos (R\$)	265.857,12

Condições de Fornecimento

Forma de pagamento:	30/60/90/120/150
----------------------------	------------------

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA	STANDARD TERMS AND CONDITIONS
1. Aplicação das Condições Gerais de Venda	1. Standard Terms and Conditions
<p>1.1. As condições gerais de vendas se aplicam a todos os fornecimentos de Produtos e prestação de serviços pela BRANCO MOTORES LTDA. ("Branco") para o "Comprador". Essas condições abrangem a totalidade dos acordos entre a Branco e o Comprador, e só poderão ser modificados ou renunciados por escrito com a assinatura dos representantes de ambas as partes. Estes termos e condições serão consideradas aceitas pelo Comprador a partir da emissão do Pedido de Compra ou quando do aceite na entrega das mercadorias pelo comprador.</p> <p>1.2. Os Produtos serão fornecidos pela Branco ao Comprador mediante emissão de pedidos de compra e conforme os preços identificados na lista de preços vigente no momento de cada aquisição.</p>	<p>1.1. These terms and conditions of sale apply to any Products sold by BRANCO MOTORES LTDA. (hereinafter, "Branco") to Purchaser. These conditions are the complete and exclusive terms and conditions between Branco and Purchaser and may only be modified or waived in writing signed by authorized representatives of both parties. These terms and conditions are accepted by the Purchaser upon issuance of a purchaser order or upon the Purchaser's receipt of the Products.</p> <p>1.2. The Products are sold to the Purchaser upon a purchase order, and according to the current price list, as of the date of the order.</p>
2. Condições de Pagamento e Entrega	2. Delivery and Payment Terms

2.1. Salvo acordo diverso devidamente indicado na nota fiscal ou documento equivalente, todas as mercadorias serão entregues na modalidade "Free Carrier - FCA" (Incoterms® 2010), exceto aquelas transportadas por navio, que serão entregues na modalidade "Free on Board FOB" (Incoterms® 2010).

2.2. Perdas e danos eventualmente ocorridos durante o transporte deverão ser pleiteados junto à transportadora responsável.

2.3. O preço dos Produtos, constantes à lista de preços vigente, é expresso em reais (BRL) e refere-se ao valor unitário do Produto, e não contempla o custo do frete.

2.4. O valor do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) já está incluído no preço do Produto, conforme legislação vigente.

2.5. O valor do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) será acrescido ao preço do Produto com base na alíquota informada na lista de preços.

2.6. Em qualquer hipótese, a responsabilidade pelo recolhimento dos impostos incidentes sobre o fornecimento dos Produtos, ou aos pagamentos inerentes, recairá sobre o contribuinte que a legislação definir como responsável tributário.

2.7. O pagamento será realizado pelo Comprador à Branco em parcela única, em até 10 (dez) dias contados da emissão da DANFE / Nota Fiscal Eletrônica, salvo acordo específico formalizado entre as partes e constante expressamente na respectiva DANFE / Nota Fiscal Eletrônica.

2.8. Caso haja atraso no pagamento, haverá incidência de multa de mora de 2% (dois por cento), juros monetários de 8% (oito por cento) ao mês, e correção monetária pelo IGP-M, pro rata, calculados sobre o valor em atraso, desde a data do início do atraso até a data do pagamento efetivo.

2.9. Em caso de atrasos no pagamento pelo Comprador, poderá a Branco cancelar pedidos aceitos ou rever prazos, preços e demais condições do restante dos pedidos de fornecimento.

2.10. O local da carga e descarga dos Produtos será definido previamente entre as partes na ordem de compra.

2.11. A Branco resguarda-se o direito de alterar a lista de preços dos Produtos a seu exclusivo critério, a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação ao Comprador, sendo vedada, contudo, a alteração de preços dos pedidos já formulados e aceitos.

2.12. Os pedidos serão entregues em remessa única ou parcial, de acordo com a disponibilidade dos Produtos.

2.1. Unless otherwise stated on the face of the invoice, all Products will be shipped "Free Carrier FCA" (Incoterms® 2010), or for vessel transported Products FOB - Port of Origin (Incoterms® 2010).

2.2. Claims for loss or damages must be filed with the transportation company.

2.3. The price Products listed in the current price list are shown in Brazilian Reais (BRL), do not include transportation charges, and refer to one single Product.

2.4. The ICMS tax is already included in the Product price, in accordance with the legislation.

2.5. The IPI tax will be added to the order, according to the IPI tax rate shown in the price list.

2.6. In any case, the responsibility for paying the taxes related to the Product supply will be held in accordance with the current legislation.

2.7. The payment shall be made by the Purchaser within 10 (ten) days, counted from the issuing of the DANFE / Nota Fiscal Eletrônica, unless specifically agreed by both parties, and shown in the DANFE / Nota Fiscal Eletrônica.

2.8. If an invoice is not paid when due, there will be penalty fee of 2% (two per cent), interest fee of 8% (eight per cent) a month, and monetary correction according to IGP-M pro rata die, calculated on the amount not paid, since the date the payment was due until the date of the effective payment.

2.9. If an invoice is not paid when due, Branco is allowed to cancel any pending orders or reschedule deliveries, prices and any other conditions.

2.10. The shipment place will be previously defined by the parties in the purchase order.

2.11. Branco reserves the right to revise its price list at any time, without prior communication. However, it is not allowed to change the prices of the previous orders.

2.12. The orders may be delivered in complete or partial shipments, accordingly to the availability of the Products.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
409
#16
Rubrica

<p>3.1. O prazo de garantia dos Produtos varia entre 3 (três) meses a 3 (três) anos, de acordo com a linha e aplicação do Produto, conforme estabelecido nos manuais que acompanham cada Produto. O prazo de garantia terá início a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do Comprador para o cliente final.</p> <p>3.2. O atendimento em garantia será realizado somente mediante apresentação da nota fiscal / cupom fiscal de venda e nos limites fixados neste Contrato e no Certificado de Garantia, conforme indicado no manual do produto.</p> <p>3.3. Estão excluídos da cobertura da garantia os casos em que seja constatada a operação ou manutenção inadequada do Produto, executada pelo Comprador ou por seus prepostos, assim como nos casos onde a falha seja decorrente do desgaste natural pelo uso do Produto.</p> <p>3.4. Excetuam-se, ainda, da cobertura da garantia os casos onde a manutenção ou reparos nos Produtos tenham sido realizados fora da rede credenciada da Branco.</p> <p>3.5. A Branco reserva-se ao direito de alterar as especificações dos Produtos e termos de garantia, sem qualquer aviso prévio e sem incorrer na obrigação de efetuar as mesmas modificações nos Produtos anteriormente vendidos, resguardando-se, no entanto, os direitos do Comprador quanto às garantias negociadas originalmente, no caso de Produtos anteriormente vendidos.</p> <p>3.6. Em caso de reivindicações por defeito no Produto, a Branco, a seu exclusivo critério e de acordo com a situação apresentada, irá reparar o vício ou trocar o Produto defeituoso, sendo assegurado o direito do Comprador em receber o Produto em perfeitas condições de uso.</p> <p>3.7. A responsabilidade da Branco está limitada à troca/reparo do Produto ou restituição do valor que não exceda o preço de compra do Produto, nos casos onde seja verificada a inviabilidade de troca ou reparação.</p> <p>3.8. O Comprador deverá conferir os Produtos entregues pela Branco no momento do seu recebimento.</p> <p>3.9. Qualquer defeito do Produto poderá ser informado à Branco e sua devolução se dará, exclusivamente, após análise e autorização da fábrica da Branco, com base nos dados informados pelo Comprador no formulário de devolução.</p>	<p>3.1. The Warranty Period ranges from three (3) months to three (3) years, according to the line and application of the Product, as provided in the manuals that accompany each Product. The Warranty Period begins on the date of sale as evidenced by the invoice issued by the Purchaser to the final consumer.</p> <p>3.2. Proof of Purchase in the form of a sales invoice or tax coupon of sale is required to obtain warranty service as provided for in this agreement and the Consumer Warranty Statement provided in the manual with the Product.</p> <p>3.3. The foregoing warranty does not compromise the cases related to improper operation or maintenance of the Product, performed by the Purchaser or its representatives, as well as in cases where the defect is due to the natural use of the Product.</p> <p>3.4. The warranty does not compromise, as well, the cases when the repairs to the Products have been performed outside Branco's authorized after-sales service network.</p> <p>3.5. Branco reserves the right to change Product specifications and warranty terms, without prior notice and without incurring in any obligation to make the same changes in previously sold Products. The Purchaser's will have the right to the originally agreed warranty on the Products previously traded.</p> <p>3.6. In case of claims for defective Product, Branco, in its sole discretion and according to each case, will repair the defect or replace the defective Product, being assured the right of the Purchaser to receive the Product in perfect condition.</p> <p>3.7. Branco's liability is limited to replace/repair Product or, when the replace/repair is not possible, refund the Product value, whose amount will not exceed the Product purchase price.</p> <p>3.8. The Purchaser must check the Products delivered by Branco at the time of receipt.</p> <p>3.9. Any defect of the Product may be reported to Branco and its response will be made exclusively after review and approval of its factory technical analysts, based on the information provided by the Purchaser in return form.</p>
---	--

4. Transferência de Responsabilidade, Riscos com Perdas e Seguro	4. Title, Risk of Loss and Insurance
<p>4.1. A posse e o risco de perdas dos Produtos passarão ao Comprador no momento em que os Produtos forem entregues à transportadora.</p> <p>4.2. A política da Branco é se esforçar seriamente para cumprir os requisitos de entrega razoáveis, conforme condições acordadas com o Comprador, que sejam consistentes com os seus tempos de produção e transporte, no entanto, todas as datas de entrega são estimadas.</p> <p>4.3. A menos que diversamente acordado pelas partes, a Branco seguirá a modalidade de transporte estabelecido nestas condições gerais, e não será responsável por atrasos ou custos de transporte.</p> <p>4.4. Containers e pallets específicos, quando requisitados pelo Comprador, deverão ser arcados pelo Comprador.</p> <p>4.5. Os containers e pallets eventualmente utilizados para o transporte e entrega dos Produtos não são retornáveis.</p> <p>4.6. Após a transferência da responsabilidade pelos Produtos ao Comprador, conforme estabelecido nestas condições gerais, caberá a este arcar com os custos inerentes ao seguro e eventuais perdas dos Produtos, eximindo a Branco de quaisquer responsabilidades desta natureza.</p>	<p>4.1. Title and risk of loss pass to Purchaser at the time and place Products are delivered to a carrier for shipment.</p> <p>4.2. Branco's policy is to earnestly endeavor to comply with reasonable delivery requirements that are consistent with its Production and shipping lead times, however, all delivery dates are estimates.</p> <p>4.3. Unless specific conditions are on an order, Branco will follow the shipping standard conditions, and will not be liable for delays or excessive transportation charges resulting from its selection.</p> <p>4.4. Special shipping containers or pallets requested by Purchaser are to be at Purchaser's expense.</p> <p>4.5. Shipping containers and pallets furnished by Branco at no charge are non-returnable.</p> <p>4.6. After the title and the risk of loss is transferred to the Purchaser, the latter will be deemed responsible for the insurance costs and eventual loss of the Products, exempting Branco from any further liability.</p>

5. Modificação e Cancelamento de Pedidos	5. Order Modifications and Cancellations
---	---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1471
Rubrica

5.1.O Comprador poderá modificar ou cancelar o pedido e/ou a data de entrega, sem ônus, no prazo de um dia útil a contar da emissão pela Branco da confirmação do pedido de compra (Proforma), exceto nos casos onde o Comprador tenha adquirido qualquer produto, material, partes ou componentes que a Branco tenha adquirido ou fabricado e não possa reaproveitar.
5.2. A Branco poderá cancelar, sem custo, qualquer pedido de Produto que não tenha disponível à venda.
5.3. Exceto nos casos previstos nestas condições gerais, não haverá cancelamento, modificação ou suspensão de pedidos após decorrido o prazo ora estabelecido, cabendo ao Comprador realizar o pagamento integral do preço dos Produtos, sob pena da aplicação das sanções previstas neste documento, exceto quanto consentido pela Branco.

5.1. Purchaser may modify or cancel an order or shipping date without charge 1 business day after the issuance of a confirmation of the purchase order by Branco, except that Purchaser must pay for any Products, materials, parts or components that Branco procures or manufactures for the order and cannot reuse.
5.2. Branco may cancel without charge any order for Products Branco no longer offers for sale.
5.3. Except as otherwise provided herein, Purchaser's order is not subject to cancellation, change, reduction in amount or suspension of deliveries, except with Brancor's consent and upon terms which indemnify Branco against loss.

6. Direito relativo a patentes

6. Indemnification

6.1. Salvo disposição em contrário, a Branco concorda em indenizar, defender e manter o Comprador indene de qualquer reivindicação, processo ou ação baseada em qualquer violação direta de patente por algum Produto vendido nos termos deste instrumento, desde que o Comprador (a) comunique formalmente a Branco na ocorrência de tal reclamação, ação administrativa ou judicial, e (b) concorde que a Branco assumira os procedimentos de defesa de tal pleito, bem como coopere na defesa e todas as negociações referente ao caso.

6.2. Caso a Branco constate que a venda do Produto infringe direito de terceiros, ou acarreta algum risco de reivindicações neste sentido, poderá, a seu critério, (a) obter para o Comprador o direito de continuar comercializando o Produto, (b) substituir o Produto por outro substancialmente equivalente, (c) modificar o Produto de modo a corrigir a infração constatada, ou (d) aceitar a devolução deste Produto e reembolsar a parte aplicável do preço de compra pago pelo Comprador.

6.3. Caberá ao Comprador assumir toda a responsabilidade por violação de patente, se os Produtos (a) forem modificados pelo Comprador (ou seus agentes), (b) forem fabricados com as especificações informadas pelo Comprador, (c) forem posteriormente combinados com outros componentes que, na ausência de tal combinação, não se caracterizam tal infração, ou (d) continuar com a comercialização dos Produtos após a manifestação da Branco para substituir, modificar ou devolver o Produto conforme detalhado acima

6.1. Except as otherwise provided, Branco agrees to indemnify, defend and hold harmless Purchaser against any claim, suit or proceeding based upon any direct infringement of any patent by any Products sold hereunder, provided that Purchaser (a) gives Branco prompt and timely notice in writing of the institution or threat of such claim, suit or proceeding, and (b) permits Branco to control and fully cooperates with Branco in the defense and all related settlement negotiations.

6.2. If Branco determines that the use of the Product is infringing, or the use of the Product is likely to be deemed infringing, Branco may, at its option, (a) procure for Purchaser the right to continue using the infringing Product, (b) replace the infringing Product with a non-infringing, substantially equivalent Product, (c) modify the infringing Product, or (d) accept a return of the infringing Product and refund the applicable portion of the purchase price paid by Purchaser.

6.3. The foregoing states Branco's entire liability for patent infringement. Purchaser assumes all liability for patent infringement if the Products (a) are modified by Purchaser (or its agents), (b) are made to Purchaser's specifications, (c) are later combined with other components where in the absence of such combination there would not have been infringement, or (d) are used despite Branco offering to replace, modify or return the Product as detailed above.

7. Informações Confidenciais

7. Confidential Information

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
473
10
10/01/2011

<p>7.1. A Branco deverá manter confidenciais as informações financeiras do Comprador, mas poderá disponibilizar tais informações para suas afiliadas.</p>	<p>7.1. Branco shall treat financial information supplied by Purchaser as confidential, but may provide such information to Branco's affiliated companies.</p>
<p>7.2. Compromete-se o Comprador a não divulgar a terceiros as condições comerciais envolvidas na negociação entre as Partes.</p>	<p>7.2. The Purchaser agrees not to provide to third parties the commercial conditions of the negotiation.</p>

<p>8. Aspectos Financeiros</p>	<p>8. Financial Matters</p>
<p>8.1. O Comprador declara que é solvente e detém condições para o pagamento dos Produtos fornecidos, responsabilizando-se por si e suas afiliadas, conforme ordem de compra emitida.</p>	<p>8.1. Purchaser represents that it is solvent and will pay for Products delivered to Purchaser or its affiliates in accordance with this order.</p>
<p>8.2. A Branco reserva-se o direito de exigir o pagamento integral com antecedência se, a seu exclusivo critério, a condição financeira do Comprador assim o exigir.</p>	<p>8.2. However, Branco retains the right to require full payment in advance if, in Branco's sole discretion, the financial condition of Purchaser so requires.</p>
<p>8.3. Caso a condição financeira do Comprador sofra qualquer alteração que possa prejudicar o pagamento do fornecimento, poderá a Branco, a seu exclusivo critério, cancelar os pedidos ainda não enviados, bem como alterar as condições de pagamento, mediante prévio aviso ao Comprador.</p>	<p>8.3. If the financial condition of the Purchaser may harm its capability to proceed with the payments, Branco may, at its sole discretion, cancel any unfilled portion of this order without liability.</p>

<p>9. Propriedade Intelectual</p>	<p>9. Intellectual Property</p>
--	--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
474
16
Rubrica

<p>9.1. O Produto vendido pode conter tecnologia, propriedade intelectual e segredos industriais da Branco.</p> <p>9.2. Todas as especificações, desenhos, softwares e informações transmitidas pela Branco para o Comprador que tenham relação com o pedido são de titularidade exclusiva da Branco.</p> <p>9.3. Tais informações podem ser disponibilizadas pelo Comprador para seus empregados com a condição que estas não serão reproduzidas, copiadas ou utilizadas para propósitos além do estipulado pelo presente pedido.</p> <p>9.4. O Comprador não poderá transferir qualquer informação para terceiros sem autorização prévia da Branco.</p> <p>9.5. O Comprador somente poderá utilizar as marcas e qualquer outro direito de propriedade intelectual ou industrial de titularidade da Branco ou licenciado à Branco e que se relacionem com os Produtos com o prévio e expresse consentimento por escrito da Branco, devendo observar todas as orientações da Branco a respeito.</p>	<p>9.1. The Products sold in this order may incorporate technology, proprietary information and trade secrets of Branco.</p> <p>9.2. All specifications, illustrations, drawings, data and other information transmitted by Branco to Purchaser in connection with this order are the property of Branco.</p> <p>9.3. Such information shall be disclosed by Purchaser in confidence to its employees on a need-to-know basis only and on the condition that it is not to be reproduced, copied or used for any other purpose than the purpose for which it was provided under this order.</p> <p>9.4. Purchaser shall not use or disclose or permit use or disclosure of such information to third parties without Branco's prior written authorization.</p> <p>9.5. The Purchaser will only be entitled to use Branco's brands or any other intellectual property of Branco, related to the Products, upon Branco's prior written authorization, and shall observe Branco's recommendation on such use.</p>
---	---

10. Limitação de Responsabilidade	10. Limitation of Liability
<p>10.1. A Branco, em circunstância alguma, será responsabilizada por qualquer dano, incluindo, mas não limitadamente, danos relativos aos Produtos, lucros cessantes ou perda de propriedade por parte do Comprador, salvo se comprovado culpa ou dolo da Branco no caso concreto.</p>	<p>10.1. Branco shall not, under any circumstances, be liable for any damages, including but not limited to damage related to the products, loss of profits or revenue or loss of Purchaser's property, except when proved Branco's malicious or culpable act.</p>

11. Disposições Finais	11. General Remarks
-------------------------------	----------------------------



<p>11.1. A Branco não se responsabilizará pelos atos do Comprador relativos à utilização dos Produtos que não observem as orientações da Branco.</p> <p>11.2. O Comprador autoriza expressamente a Branco a solicitar informações acerca dos antecedentes de crédito a serviços de proteção do crédito (tais como SCPC, Serasa Experian, e outros) ou terceiros.</p> <p>11.3. As Partes reconhecem que, por força deste negócio, não se estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício entre as Partes ou entre os empregados/prestadores de serviço de uma Parte e a outra.</p> <p>11.4. Qualquer cessão de crédito ou assunção de dívida relacionada ao objeto do presente contrato, sem o consentimento expreso prévio da Branco, será considerada inválida.</p> <p>11.5. Caso qualquer previsão contratual seja considerada inválida, todas as demais disposições constantes do contrato continuam válidas para todos os fins de direito.</p> <p>11.6. A interpretação, aplicação e execução deste contrato, bem como todos os assuntos a ele relacionados, serão regidos pela legislação brasileira.</p> <p>11.7. Este Contrato é escrito em Português e Inglês. No caso de qualquer inconsistência entre ambas as versões, a versão em Português deverá prevalecer.</p> <p>11.8. As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios que envolvam o objeto deste instrumento.</p>	<p>11.1. Branco will not be deemed responsible for any of the Purchaser acts, related to the use of the Products, that are not in accordance with Branco's instructions.</p> <p>11.2. The Purchaser hereby expressly authorizes Branco to do a financial background check with credit report agencies (such as SCPC, Serasa Experian, among others) or third parties.</p> <p>11.3. Both parties acknowledge that the present contract does not establish any sort of corporate bond, or any employment relationship between parties or its representatives.</p> <p>11.4. Any assignment of the order or a right to payment will be void without Branco's written consent.</p> <p>11.5. If any provision is found to be void, it is severed and the remaining terms and conditions shall remain in effect.</p> <p>11.6. The interpretation, application and performance of this contract, as well as of all matters related hereto, shall be governed by the Brazilian law.</p> <p>11.7. This Agreement is written in Portuguese and in English. In case of any inconsistency between both versions, the Portuguese version shall prevail.</p> <p>11.8. The parties define the Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná as the competent court to resolve any litigation regarding the scope of this contract.</p>
---	--

Nota: A BRANCO reserva-se o direito de promover alterações deste sem aviso prévio.



Elastobor Borrachas e Plásticos Ltda

CNPJ: 53.840.542/0002-10
Endereço: Av. de Pinedo, 394 CEP 04764-000
 Bairro Socorro São Paulo/SP

Contato

Lucas Silva
 atendimento2@elastobor.com.br
 551155259744 / 551155259744



Dados da pessoa

Philip
E-mails: vendas2@valorsuprimentos.com.br
Telefones: +55 (81) 8718-1575

Dados da empresa

Razão social: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
Nome empresa: MULTICOISAS COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 70.066.840/0001-32
E-mails: diretoria.com@valorsuprimentos.com.br
Telefones: +55 (81) 3444-7035
Endereço: R SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060 - GALPAOB LOTE 3. DOIS IRMAOS Recife/PE 52171026

Introdução:

Olá, Philip

Conforme solicitado fornecemos a seguir nossa cotação de preços para sua análise.

Estou a disposição para qualquer esclarecimento.

Produtos e serviços:

Qtd.	Foto	Cat.	Ref.	Item	Tipo	Valor unit.	Subtotal
10		3923.30.90	46300	BOMBONA 20 LT BRANCA TP FX VIRGEM RS\$	Produto	R\$ 49,90	R\$ 499,00

Resumo da proposta:

Subtotal em produtos:	R\$ 499,00
Subtotal em serviços:	R\$ 0,00
Subtotal geral:	R\$ 499,00
Frete FOB	R\$ 0,00
Valor final:	R\$ 499,00

A vista

Entrada^a parc.:	R\$ 0,00	23/08/2023	A combinar
1ª parc.:	R\$ 499,00	24/08/2023	A combinar
Valor total a prazo:			R\$ 499,00



Transportadora:

Previsão de entrega:

coleta por conta do cliente

Não informado

CNPJ: Não informado
Endereço: Não informado

Observações

- Todos os preços e condições passados nessa proposta são exclusivos para este canal de atendimento ou para compras realizadas no site, (não se aplica para as nossas lojas físicas).
- Impostos ICMS / IPI - Inclusos (Somente Estado de São Paulo)
- Produtos sem alíquota, ICMS Recolhido por Substituição Tributária
- Validade da proposta: 10 DIAS
- A disponibilidade do produto será confirmada após a aprovação da proposta



II - OBSERVAÇÕES. As condições comerciais dessa proposta estão vinculadas às quantidades acima cotadas. VALORES DE IMPOSTOS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO INCLUSOS Incidência de substituição tributária para os Estados que mantêm convênio com o Estado de São Paulo. Informar Aplicação do Material: Uso, Consumo, Industrialização ou Revenda. Qualquer alteração às informações contidas neste orçamento só serão válidas se pactuadas por escrito e firmadas pela Elastobor e o cliente.

Assunto **Re: Solicitação de cotação de chumbo pregão**
De <vendas@skmetais.com.br>
Para Jan Sena (Comercial) - Valor Suprimentos
<vendas1@valorsuprimentos.com.br>
Data 2023-08-14 12:58

roundcube 



Em 2023-08-14 12:17, Jan Sena (Comercial) - Valor Suprimentos escreveu:

Bom dia,

Gostaria de cotação de chumbo prego.

Favor informar o preço da mais usada no mercado, pois meu cliente não detalhou as medidas.

Empresa Valor Suprimentos

CNPJ 70.066.840/0001-32

Recife -PE

--

Atenciosamente,

Jan Sena

Valor Suprimentos - Comercial

Fone: (81) 3204-4903 / 3444-7035

Cel.: (81) 9 9981-0176

E-mail: vendas1@valorsuprimentos.com.br

Boa tarde, Sr. Jean Sena!

Este material é complicado informar porque são muitas bitolas, seria bom o cliente especificar o que ele quer, o preço por kg hoje ainda é R\$21,00 a vista.

Att:

Pereira SK.

Assunto **RE: Solicitação de cotação de material**
De Maria de Fátima Gonçalves Almeida <maria.almeida@mazzafarro.com.br>
Para Jan Sena (Comercial) - Valor Suprimentos
<vendas1@valorsuprimentos.com.br>
Data 2023-08-15 11:33



Bom dia, sr. Jan Sena!

Agradecemos o contato e a preferência pelos nossos produtos.

Segue preços

29FT0120B	FIO TORCIDO BRANCO POLIAMIDA 210/012	87,52
29PA03548S	REDE MONO 0,20-035-048 100M BC	68,38

O Fio Torcido = preço do kilo

Rede Mono = Preço da unidade

ICMs = 7% (Diadema -SP)

IPI = 0

Condição de Pagamento = à vista

Quantidade mínima para faturamento = R\$ 2.500,00

Aguardamos seu retorno

De: Jan Sena (Comercial) - Valor Suprimentos <vendas1@valorsuprimentos.com.br>

Enviado: segunda-feira, 14 de agosto de 2023 12:06

Para: Maria de Fátima Gonçalves Almeida <maria.almeida@mazzafarro.com.br>

Assunto: Solicitação de cotação de material

Bom dia Sra. Maria de Fatima,

Gostaria de cotação dos materiais abaixo;

- Corda Monofio;

- Tubo fio Seda 210/12;

- Conj. Panagem 020 x 35 x 48

EMPRESA VALOR SUPRIMENTOS
CNPJ 70.066.840/0001-32

Atenciosamente,

Jan Sena

Valor Suprimentos - Comercial

Fone: (81) 3204-4903 / 3444-7035

Cel.: (81) 9 9981-0176

E-mail: vendas1@valorsuprimentos.com.br

TX. SAUTHER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES LTDA

CNPJ: 05.532.606/0001-91 | IE: 581131870114 | RUA MIGUEL DARAIO, 110 CEP 09405-130

COLONIA | RIBEIRAO PIRES - SP
textilsauter@textilsauter.com.br | 11-4823-9890

Cliente 008577/01 VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL - CNPJ: 70066840000132 I.E.: 034489169

Endereço RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060

Cidade/UF RECIFE/PE

ORÇAMENTO Nº

Número 130900

Data 16/08/2023

A/C VALOR SUPRIMENTOS - - E-MAIL: financeiro1@valorsuprimentos.com.br; clei - FONE: 081-981304900

Representante JENIFFER

ITENS

Código	Descrição	Unid.	Qtde.	% ICM	Vr. ICMS	Vr. Unit.	Total
MX203548	PANO MONO 0,20X35X48 100MTS MATRINXA	UN	30	4,00%	40,46	33,72	R\$ 1.011,60

Totais R\$ 1.011,60

Condições

Forma de Pagamento	AV ANTECIPADO	% Desconto1:	18,00	% Desconto2:	5,00	% Desconto3:	0,00
Transportadora							
Validade da Proposta	26/08/2023						
Frete	FOB						

Observações

ESSE PANO NÃO TENHO DISPONIVEL EM ESTOQUE TEREI PARA O MÊS DE SETEMBRO

Coloco-me à sua inteira disposição para maiores informações

Att,

JENIFFER ALINE DOS SANTOS CHAGAS

VISITE NOSSO SITE: www.textilsauter.com.br

Pagina: 1

Data: 16/08/2023 09:56:24

CLIENTE	Valor Suprimentos - Com. De Mat. De Consumo Ltda	ORÇAMENTO	3555
CNPJ/CPF	70.066.840/0001-32	DATA	21/08/2023
		REPRESENTANTE	Argóvia - Janete

ENDEREÇO	Rua Santa Cruz Futebol Clube , 1060	CIDADE/UF	Recife - PE
BAIRRO	Dois Irmãos	CEP	52171-026
E-MAIL	vendas1@valorsuprimentos.com.br	TELEFONE	(81) 99981-0176

PRODUTO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Bóia Profissional Pescada 0 Branca Argóvia Pct (50 Unid.)	Unid.	10000	0,28	2.800,00
Corda Trançada 2 capas - Preto Rec Argóvia Rolo (2kg)	Kg	200	25,01	5.002,00

VALOR	R\$ 7.802,00
COND	A Vista
FRETE	FOB
TRANSPORTADORA	

OBSERVAÇÕES
ORÇAMENTO DE LICITAÇÃO

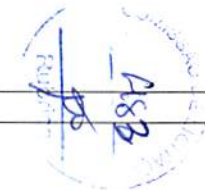
* Orçamento válido para a data de emissão, sujeito a correções na data de fechamento.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	P.TOTAL	FORNECEDOR	UNITÁRIO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm - Diâmetro do eixo: 1" (pol) - Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros - Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros - Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas	UND	1	R\$ 1.502,00	R\$ 1.502,00	BRANCO	R\$ 722,00	R\$ 722,00	VALORES DE CUSTO APROXIMADOS COM IMPOSTOS DE FRONTEIRA INCLUSOS (SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DIFERENÇA DE ICMS)
2	Conjunto Rabetas Para motor a gasolina com kit parafusos;	UND	1	R\$ 695,00	R\$ 695,00	BRANCO	R\$ 525,00	R\$ 525,00	
3	Caixa de Isopor capacidade 80 litros;	UND	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00	DISPOR	R\$ 93,00	R\$ 93,00	
4	Conj. Panagem 020 x 35 x 48;	UND	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00	MATRINXA	R\$ 39,00	R\$ 39,00	
5	Corda Monofio;	UND	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00	ARGOVIA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
6	Tubo fio Seda 210/12	UND	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00	GRILON	R\$ 97,00	R\$ 97,00	
7	Chumbo Prego	UND	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	SK METAIS	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
8	Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades);	UND	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00	ARGOVIA	R\$ 17,00	R\$ 17,00	
9	Reservatório plástico para água 20 litros	UND	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	ELASTOBOR	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
10	Colete de salva vidas homologadas pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).	UND	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00	ATIVA	R\$ 31,00	R\$ 62,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.295,00			R\$ 1.700,00	





VALOR DE VENDA UNITÁRIO POR KIT	R\$ 3.295,00
VALOR DE COMPRA PARA REVENDA	R\$ 1.700,00
VALOR APROXIMADO IMPOSTOS ESTADUAL - ICMS (18%) APURAÇÃO CRÉDITO X DÉBITO	R\$ 287,10
VALOR APROXIMADO IMPOSTOS FEDERAIS - IRFF, PIS, COFINS, CSLL (6,23%)	R\$ 205,28
VALOR APROXIMADO DO FRETE - (15%)	<u>R\$ 494,25</u>
CUSTO TOTAL	R\$ 2.686,63
RESULTADO	R\$ 608,37
	18,46%

Recife - PE, 23 de agosto de 2023

Jan Van Eyck Batista de Sena
CPF nº 045.968.054-40
RG nº 5784247 SSP-PE
Procurador

JAN VAN EYCK Assinado de forma
digital por JAN
BATISTA DE VAN EYCK
SENA:0459680 BATISTA DE
5440 SENNA:0459680544
0





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico N° 026/2023

Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

PROPOSTA READEQUADA:
J L B FERNANDES
CNPJ N° 34.709.101/0001-58

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0010

SESSÃO PÚBLICA: 22/082023, ÀS 11H:30MIN.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: J L B FERNANDES	
RAZÃO SOCIAL: J L B FERNANDES	
CNPJ: 34.709.101/0001-58	
INSC. EST.: 126153299	
ENDEREÇO: AV GUAJAJARAS	
BAIRRO: JD. SÃO CRISTOVÃO	CIDADE: SÃO LUÍS
CEP: 65.056-045	E-MAIL: jblfernandes@gmail.com
TELEFONE: (98) 3258-0426	FAX: xxxxxxxx

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNITARIO	TOTAL	DIVISÃO
1	KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/hCapacidade do tanque: 3,6 Litros-Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x 48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).	KIT	180	R\$ 3.999,00	R\$ 719.820,00	COTA PRINCIPAL
2	KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/hCapacidade do tanque: 3,6 Litros-Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x 48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12;	KIT	60	R\$ 3.999,00	R\$ 239.940,00	COTA RESERVADA

AV. GUAJAJARAS Nº 11F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS/MA

FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130

E-MAIL: jblfernandes@gmail.com

J L B FERNANDES

CNPJ:34.709.101/0001-58 IE: 12.615.329-9



Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).					
					RS 959.760,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT	MARCA
Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no cárter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas	Vulcan
Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos	Metanorte
Caixa de Isopor capacidade 80 litros	Isoeste
Conj. Panagem 020 x 35 x 48	Equipesca
Corda Monofio	Equipesca
Chumbo Pregó	Equipesca
Tubo fio Seda 210/12	Equipesca
Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades)	Lambari
Reservatório plástico para água 20 litros	Vonder
Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg	Ativa Náutica

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO LUÍS – MA, 24 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE LUIS BOAS
FERNANDES:4323597231
5

Assinado de forma digital por
JORGE LUIS BOAS
FERNANDES:43235972315
Dados: 2023.08.24 09:52:48 -03'00'

JORGE LUIS BOAS FERNANDES

CPF Nº 432.359.723-15

SÓCIO ADMINISTRADOR

AV. GUAJAJARAS Nº 11F JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS/MA

FONE: (98) 3258-0426 / 9 9616-2130

E-MAIL: jlb1fernandes@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2023
Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

RECURSO

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

Ref: Pregão Eletrônico nº 026/2023

VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.066.840/0001-32, por seu representante legal infra-assinado, devidamente qualificado no presente processo vem na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei Nº 10.520/02, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou equivocadamente a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Antes de passar a discorrer ponto a ponto sobre o objeto do vertente recurso, o que será argumentado na narração dos fatos e dos direitos da recorrente, sobreleva-se ressaltar que a norma processual administrativa aplicável ao caso em tela Lei 10.520/2002 dispõe, em seu Art. 4º, inciso XVIII, que qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar suas razões recursais. "*in verbis*":

"Art. 4 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...) XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimado, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;". (g.n.)

Verifica-se, portanto, que a legislação supra é similar ao Direito Processual, entendendo-se que a parte necessita, sob pena de decadência, manifestar seu interesse recursal, após a declaração do vencedor, quando será oportunizado o prazo para

apresentação de suas razões por escrito. Dita disposição é repetida nos itens editalícios em comento.

Consoante o disposto no Art. 110, da Lei Federal nº 8.666/1993, na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

Diante disso, considerando que a Recorrente fora intimada da decisão do Pregoeiro na sessão de encerramento do certame que ocorreu em 24 de agosto de 2023, e que a contagem de prazo se inicia no primeiro dia útil subsequente à intimação, ou seja, 25 de agosto de 2023, o prazo final para a apresentação das razões recursais é no dia 29 de agosto de 2023, pelo que se comprova a tempestividade do presente recurso.

II – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitatório supramencionado, veio a Recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucedeu que, após a disputa de preços através de lances no portal eletrônico <https://www.licitasaomateus.com.br>, encerrou a sua participação na 2ª colocação, acontece que após análise dos documentos de habilitação e proposta da 1ª colocada, a mesma foi inabilitada, em seguida sendo convocada recorrente para apresentação de documentação, no entanto, a douda Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob as alegações a seguir:

[23/08/2023 17:40] Sistema - Lote/Item: Todos - O fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Quanto a empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, a mesma não cumpriu conforme solicitado referente a proposta readequada, a qual foi solicitada caso a empresa tivesse apresentado valor superior a 30% do valor estimado do edital a mesma teria que apresentar composição custo completa dos itens que compõem o kit, com notas fiscais de entrada de no máximo nos últimos 12 (doze) meses anterior a data da realização do certame o qual não foi atendida conforme solicitado, e quanto aos Documentos de habilitação a referida empresa não apresentou atividade compatível com o objeto desta licitação, verificamos no contrato social da empresa que a mesma não o CNAE 4763-6/04 – Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida inabilitação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

Inconformada com o desrespeito ao ordenamento jurídico, principalmente no que tange ao Princípio da Vantajosidade, a empresa registrou intenção de recursos, conforme consta em ata, e apresenta suas razões de recurso, pelos fundamentos que passa a expor. Vejamos.

III - DOS FUNDAMENTOS:

DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

A proposta inexequível, tema de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas é a questão do preço inexequível ou excessivo, ao qual o legislador tentou delimitar qual é o entendimento a ser adotado quanto a este ponto, no que pese ser duvidoso, há outros mecanismos de solução de conflitos, seja doutrina ou jurisprudência.

No entendimento geral, os critérios aritméticos fixados pelo art. 48, do Estatuto das Licitações, não são inflexíveis ou absolutos. A lei estabelece um parâmetro, sendo certo que deverá ser concedida ao licitante a oportunidade para demonstrar que aquela proposta, inicialmente considerada inexequível poderá se converter em exequível, dada a realidade, os custos e o lucro lícito projetado.

Sobre o tema, convém mencionar os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

Comporta uma ressalva prévia sobre a impossibilidade de eliminação de propostas vantajosas para o interesse sob tutela do Estado. A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. Nesse ponto, adotam-se posições distintas das anteriores perfilhadas. O núcleo da concepção ora adotado reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada plena admissibilidade de propostas deficitárias. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 601)

Acrescenta, ainda o doutrinador, ao interpretar o disposto no art. 48, II e § 1º, a e b, da Lei 8.666/93, in verbis:

5.1) A distinção entre inexequibilidade absoluta (subjéctiva) e relativa (objectiva).

Discorda-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexequibilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve impor-se uma diferença fundamental, destinada a averiguar, se a proposta pode ou não ser executada pelo licitante, ainda que seu valor seja deficitário. A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou.

A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.

5.2) A imposição constitucional: admissibilidade de benefícios em prol do Estado.

Enfim, seria inconstitucional o dispositivo legal que vedasse a benemerência em prol do Estado. Impor ao Estado o dever de rejeitar proposta gratuita é contrário à Constituição. Se um particular dispuser e aplicar sus recursos para auxiliar o Estado, auferindo remuneração irrisória não pode ser vedado por dispositivo infraconstitucional. Cabe admitir, portanto, que o Estado perceba vantagens e benefícios dos particulares.

(...)

7) A natureza das regras dos §§ 1º e 2º.

Por tudo que se disse, as regras contidas no § 1º autorizam mera presunção relativa da inexecuibilidade. Essa é a única interpretação cabível, sob pena de reintroduzir-se, disfarçadamente, a licitação de preço-base. Uma formulação hipotética evidencia os riscos produzidos através da inovação legislativa.

Suponha-se que diversos licitantes tenham (indevida reprovavelmente) realizado composição para obter vitória em uma licitação. Poderiam valer-se da regra § 1º para obter uma fórmula destinada a excluir outros licitantes. Fariam o seguinte: produziram a participação de inúmeros licitantes, todos com propostas próximas do valor orçado. Isso permitiria presumir que o limite da inexecuibilidade passaria a ser 70% do referido valor. Logo, os licitantes cartelizados formulariam propostas próximas a isso. Todos os que tivessem propostas menores seriam excluídos do certame.

Na mesma linha o Acórdão 1.857/2011 traz:

(...) **“os critérios elencados pela Lei nº 8.666 /93, para definir a proposta inexecuível apenas conduzem a uma presunção relativa a inexecuibilidade de preços”**. Ainda no entendimento do relator, **considerando que a empresa desclassificada havia apresentado a melhor proposta, caberia ao órgão jurisdicionado diligenciar junto ao licitante, “de modo que, ao não agir assim, a entidade contratou com o preço mais elevado sem justificativa plausível para tanto”**. (TCU, Acórdão nº 1.857/2011, Plenário, Rel. Min. André Luis de carvalho, DOU de 18.07.2011) (grifo nosso).

A Corte de Contas da União orienta a Administração em oferecer oportunidade do licitante em demonstra a exequibilidade de sua proposta antes de considerá-la inexecuível e desclassificá-la, a saber:

A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexecuibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexecuibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de

critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Representação de empresa participante de pregão eletrônico conduzido pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), destinado à contratação de serviços terceirizados e continuados de limpeza, asseio e conservação, apontara a desclassificação indevida da proposta da representante, sob alegação de inexequibilidade de preços, fundamentada “apenas na informação de que a sua margem de lucro seria de 0,1%”. Realizadas as oitivas regimentais após a suspensão cautelar do certame, o relator, alinhado à unidade técnica, rejeitou as justificativas apresentadas, destacando a Súmula-TCU 262 segundo a qual “o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta”. Mencionou ainda outras deliberações do Tribunal no sentido de que “**a desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados**” (grifos do relator). Sobre a questão da margem de lucro, o relator relembrou o Acórdão 325/2007-Plenário que, no seu entendimento, poderia ser aplicado para a contratação de serviços continuados: “Dependendo da escolha da estratégia comercial, a empresa pode ser bem agressiva na proposta de preços, relegando a segundo plano o retorno do investimento considerado para o contrato ... As motivações para perseguir o sucesso em uma licitação em detrimento da remuneração possível pela execução da obra variam: a empresa pode estar interessada na obra específica por sinergia com suas atuais atividades; pode haver interesse em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado ...; pode haver interesse em incrementar o portfólio de execução de obras da empresa; pode haver interesse na formação de um novo fluxo de caixa advindo do contrato ... Esses exemplos podem traduzir ganhos indiretos atuais para empresa ou mesmo ganho futuro, na ótica de longo prazo para o mercado. Assim, é possível que empresas atuem com margem de lucro mínima em propostas para concorrer nas contratações ..., desde que bem estimados os custos diretos e indiretos.”. Por fim, destacou o relator, “não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas”, de forma que “atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta”. O Tribunal, seguindo o voto da relatoria, considerou procedente a Representação e fixou prazo para a anulação do ato de desclassificação da proposta da representante. **Acórdão 3092/2014-Plenário, TC 020.363/2014-1, relator Ministro Bruno Dantas, 12.11.2014.**

De mais a mais, o órgão não poderá deixar de verificar se o preço é irrisório, para efeito da desclassificação preceituada pelo § 3º do art. 44 da Lei no 8.666/1993. Como sabido, o parâmetro de confrontação é o mercado.

Com o fito de imprimir maior transparência nessa aferição, seria interessante usar dos critérios de aceitabilidade de preços unitários, previstos no inciso X do art. 40 da referida lei, para estabelecimento prévio do menor valor de mercado admissível. Embora a lei proíba a fixação de preço mínimo pelo critério de aceitabilidade, compreende-se que o disposto no § 3º do art. 44 comporta uma exceção, assim como são de modo expresso as fórmulas de conferência de exequibilidade das propostas, contidas nos §§ 1º e 2º do art. 48.

Seja como for, pode-se ainda emprestar ao critério de aceitabilidade uma expressão matemática que tenha como base a média das demais propostas de preços unitários concorrentes na licitação, de forma semelhante ao que se faz com as fórmulas de exequibilidade. Somente como ilustração, um preço unitário que se afastasse para menos de 50% da média dos preços unitários oferecidos pelos demais licitantes seria considerado fora do padrão de mercado e, portanto, sem condição de classificação. Acórdão 1700/2007 Plenário.

No caso do pregão em tela, há o fato de que o edital não prevê de forma clara os critérios utilizados para a análise de exequibilidade da proposta, vejamos o texto:

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão no 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível:

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

O que preceitua o TCU em sua jurisprudência:

(...)9.2. recomendar à Petrobras que oriente os gestores incumbidos de julgar procedimentos licitatórios no sentido de que a desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e que deve ser franqueada a oportunidade de cada licitante defender a respectiva proposta e demonstrar a sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes que ele tenha a sua proposta desclassificada; e

ACÓRDÃO Nº 2528/2012 – TCU – Plenário

(...) 9.4.1. a ausência de critérios para analisar-se a inexequibilidade dos preços das propostas, conforme verificado no edital do PE SRP 1.609/2017, afronta o art. 48, II, da Lei 8.666/1993, bem como o art. 56, § 4º, da Lei 13.303/2016;

ACÓRDÃO nº 1.620/2018 – Plenário

Portanto fica claro que o referido edital não define em seu texto quais são os critérios para a análise da exequibilidade da proposta, ficando desta forma à subjetividade do pregoeiro e/ou sua comissão, o que afronta a lei.

Mesmo sendo solicitada as notas fiscais através do chat da plataforma de lances, apresentamos todas as cotações atualizadas dos nossos fornecedores, informando em planilha detalhada todos os nossos custos, garantindo dessa forma que temos plenas e totais condições de executar o objeto licitado. O que pesa aqui é a nossa capacidade de execução, e não se temos itens similares ao objeto em estoque ou comprado nos últimos 12 (doze) meses. Não prospera dessa forma a nossa injusta desclassificação da proposta pelo alegado em decisão proferida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	P.TOTAL	FORNECEDOR	UNITÁRIO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilíndrica: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas	UND	1	R\$ 1.502,00	R\$ 1.502,00	BRANCO	R\$ 722,00	R\$ 722,00	VALORES DE CUSTO APROXIMADOS COM IMPOSTOS DE FRONTEIRA INCLUSOS (SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DIFERENÇA DE ICMS)
2	Conjunto Rabela Para motor a gasolina com kit parafusos;	UND	1	R\$ 695,00	R\$ 695,00	BRANCO	R\$ 525,00	R\$ 525,00	
3	Caixa de Isopor capacidade 80 litros;	UND	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00	DISPOR	R\$ 93,00	R\$ 93,00	
4	Conj. Panagem 020 x 35 x 48;	UND	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00	MATRINXA	R\$ 39,00	R\$ 39,00	
5	Corda Mono fio;	UND	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00	ARGOVIA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
6	Tubo fio Seda 210/12	UND	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00	GRILON	R\$ 97,00	R\$ 97,00	
7	Chumbo Prigo	UND	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	SK METAIS	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
8	Pácole de Boia Pescada nº 0 (50 unidades)	UND	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00	ARGOVIA	R\$ 17,00	R\$ 17,00	
9	Reservatório plástico para água 20 litros	UND	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	ELASTOBOR	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
10	Colete de salvas vidas homologado pela manha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).	UND	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00	ATIVA	R\$ 31,00	R\$ 62,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.295,00			R\$ 1.700,00	

VALOR DE VENDA UNITÁRIO POR KIT	R\$ 3.295,00
VALOR DE COMPRA PARA REVENDA	R\$ 1.700,00
VALOR APROXIMADO IMPOSTOS ESTADUAIS - ICMS (18%) APURAÇÃO CRÉDITO X DÉBITO	R\$ 287,10
VALOR APROXIMADO IMPOSTOS FEDERAIS - IRFF, PIS, COFINS, CSLL (6,23%)	R\$ 205,28
VALOR APROXIMADO DO FRETE - (15%)	R\$ 494,25
CUSTO TOTAL	R\$ 2.686,63
RESULTADO BRUTO	R\$ 608,37
	18,46%

DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL E EDITALÍCIA DO "PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE DA PERSONALIDADE JURÍDICA". Incidência do Princípio da Legalidade e da Livre Iniciativa. Ofensa ao artigo 37 da CRFB e do artigo 2º da Lei 9784/99.

A motivação administrativa externada para a inabilitação da Recorrente é totalmente abstrata, não havendo explicitação fática e jurídica das razões pelas quais é obrigatória a recorrente possuir especificamente no seu objeto social o CNAE 4763-6/04 – Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como condição de participação da licitação. Observa-se que a Administração Contratante sequer promoveu a análise do atestado de capacidade técnica que comprova a atuação empresarial da Recorrente nessa atividade econômica.

Conforma relatado, a Recorrente restou inabilitada, porque os CNAEs descritos no seu contrato social não contemplam especificamente "Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping". Ocorre que não há qualquer previsão legal no ordenamento jurídico brasileiro de que o registro de específico CNAE seja condição/requisito de habilitação licitatória.

Logo, desde que não haja prejuízo ao interesse público, e em atenção ao princípio da finalidade do procedimento licitatório – que é a eleição da proposta mais vantajosa –, além do princípio da competitividade, a licitante não deve ser inabilitada em razão de o seu contrato social não se referir expressa e diretamente ao objeto licitado, mesmo porque não vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da especialidade da personalidade jurídica

De acordo com a doutrina de Marçal Justen Filho:

Entre nós não vigora o chamado 'princípio da especialidade' da personalidade jurídica das pessoas jurídicas. Esse princípio restringe a possibilidade jurídica de atuação das pessoas jurídicas aos limites do seu objeto social.

A fixação de um objeto social, contida no ato constitutivo da sociedade, não produz invalidade dos atos exorbitantes que vierem a ser eventualmente praticados. O ato praticado fora do objeto social é tão existente quanto aquele que se insira dentro dele. Não se verifica, de modo automático, a invalidade do ato em virtude de mera ausência de inserção do ato no objeto social. **A fixação do objeto social destina-se, tão somente, a produzir efeitos de fiscalização da atividade dos administradores da sociedade.** Os sócios podem pretender que os administradores da sociedade sejam responsabilizados quando aplicarem o patrimônio social em atividades fora do objeto social.

A situação pode ser diversa quando existirem regras específicas acerca do exercício de certa atividade ou quando a atuação fora do objeto social submeter-se a reprovação em virtude de outra regra específica.

Portanto, o problema do objeto social compatível com a natureza da atividade prevista no contrato relaciona-se com qualificação técnica. Se

uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade em seu objeto social não poderia ser empecilho a sua habilitação. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 553).

Ademais, os requisitos relativos à habilitação jurídica são específicos e taxativos, limitando-se à constituição e ao registro da empresa licitante, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Como se verifica, deve ser considerada em situação de habilitação jurídica a empresa licitante que apresentar seu contrato social válido e em vigor, devidamente registrado, não havendo necessidade de que o objeto do contrato social seja o mesmo objeto do edital de licitação. Ainda que o ato convocatório possa conter exigências para se atingir com plenitude o interesse coletivo, jamais poderá extrapolar os limites da Lei Federal nº 8.666/93 e ferir o caráter competitivo da licitação.

O C. STJ, inclusive, já consolidou entendimento acerca dessa matéria, esclarecendo que “as regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa”. (grifo nosso)

A questão da exigência de que o objeto social da empresa seja compatível com a atividade prevista no edital vem sendo reiteradamente rechaçada pelos Tribunais pátrios e pelo TCU, conforme se colhe de trechos dos julgados abaixo colacionados:

Enunciado: Se uma empresa apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não é razoável exigir que ela detalhe o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as subatividades complementares à atividade principal. (TCU).

Acórdão 466/2014 - Primeira Câmara - Relator: Ministro Benjamin Zymler)

O cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame (...). É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro. Caberia aos responsáveis a formação de juízo crítico com base em todas as informações apresentadas, especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa representante. "

(Acórdão n.º 1203/2011-Plenário, TC-010.459/2008-9, rel. Min. José Múcio Monteiro, 11.05.2011).

(...) Quanto à classificação de atividade econômica – CNAE necessária para a participação do certame, necessário inicialmente fazer algumas considerações.

O CNAE é um instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país.

Ao analisar a definição do CNAE, constata-se que nada mais é do que um método utilizado pela Receita Federal do Brasil para padronizar os códigos de atividade econômica no país, com a finalidade de melhor administrar as questões tributárias, nada tendo a ver com o objeto social da empresa.

Assim, **exigir que a empresa tenha um código CNAE específico é limitar, injustificadamente, o caráter competitivo da licitação, impondo à Administração Pública um preço mais elevado na pactuação.** (TCEMT. Julgamento Singular nº 464/LHL/2019. Processo Nº: 11.303-4/2019. Relator Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima).

(...) a Administração deve fazer exigências na habilitação do licitante para preservar o interesse público, entretanto, não deve ultrapassar as barreiras do necessário, sob pena de comprometer a competição.

Desse modo, vele ressaltar que o pregoeiro não poderia afirmar a capacidade da representante para desempenhar o objeto licitado, por meio da análise do objeto social da empresa.

A capacidade deve ser aferida na análise dos documentos de habilitação da capacitação técnica, seguindo o disposto no artigo 30, da Lei 8.666/1993.


Analisando as normas vigentes, verifico que não há na Lei de Licitações e nem no ordenamento jurídico do Brasil a exigência de que o objeto social da empresa contemple exatamente ao que está sendo pretendido pela Administração.

A única exigência é que a empresa demonstre estar devidamente cadastrada na esfera pertinente, com seus atos constitutivos registrados, que é a habilitação jurídica, o que não se confunde com a capacitação técnica.

Sem dúvida alguma é ilegal o impedimento à participação de licitantes com base apenas em divergência entre as atividades descritas em seu Contrato Social, ou mesmo no seu Cadastro junto a Receita Federal, com o objeto da licitação. (TCEMT. Julgamento Singular nº 042/JJM/2020. Processo: 28.231-6/2019. Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen Marques).

Ainda sob o argumento da inabilitação da Recorrente em não possuir em seu contrato social CNAE específico para o objeto licitado, cai por terra tal alegação visto que, por exemplo, para um supermercado não se faz necessário ter em seu CNPJ todas as atividades econômicas para vendas dos produtos em prateleira.

Para exemplificar de forma concreta, utilizamos o cadastro do Mateus Supermercado S.A., do próprio Estado da contratante, o qual vende, dentre outros produtos, material de limpeza, mas não tem em específico esse CNAE em suas atividades econômicas:

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.995.515/0001-67 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2000
NOME EMPRESARIAL MATEUS SUPERMERCADOS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIPER MATEUS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		

Percebe-se claramente que a atividade 47.11-3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados lhe dá a condição de vender itens diversos e em geral.

DA COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL E CNAE DA RECORRENTE LICITANTE COM O OBJETO LICITADO E DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EMPRESARIAL PRÉVIA NO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO. Incidência e Ofensa aos artigos 22, § 9º, e 30, II, da Lei nº 8.666/93, artigo 2º e 50 da lei 9784/99 –Teoria dos Motivos Determinantes.

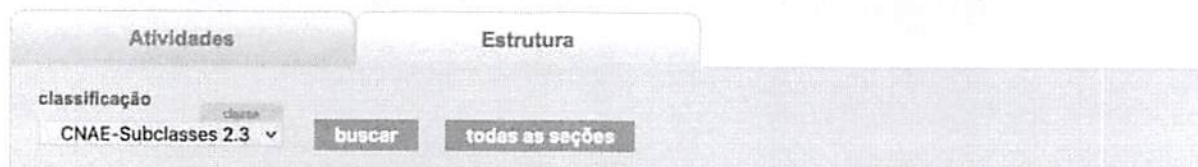
Partindo da premissa que é ilegal a exigência de objeto social específico ou idêntico com o objeto licitado, resta analisar a compatibilidade econômica do objeto social e CNAE da licitante com o objeto licitado.

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.



The screenshot shows a search interface with two tabs: "Atividades" and "Estrutura". Under "Atividades", there is a "classificação" section with a dropdown menu set to "CNAE-Subclasses 2.3". There are two buttons: "buscar" and "todas as seções".

Hierarquia

Seção: **G** COMERCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Divisão: **46** COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Grupo: **46.9** Comércio atacadista não-especializado
Classe: **46.93-1** Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Subclasse: **4693-1/00** Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de alimentos e ou de insumos agropecuários

IV - DO PEDIDO

Postas estas premissas e expostas às razões de fato e de direito, postula a Recorrente nesta oportunidade:

- a) Se digne Vossa Senhoria receber o tempestivo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com seu regular efeito, determinando-se o seu imediato processamento;
- b) Que a Vossa Senhoria retorne o procedimento licitatório as fases de julgamento de proposta e habilitação, e declare a empresa **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA** vencedora do certame para o Lote 1;
- c) Julgado procedente o pleito da Recorrente, seja dado prosseguimento ao presente certame em seus ultiores termos, dando-se ciência aos demais licitantes do quanto decidido.
- d) Caso a Comissão Especial de Licitação entenda improcedente, que encaminhe o presente recurso para apreciação por autoridade hierarquicamente superior.
- e) Em caso de indeferimento do presente Recurso, seja lhe fornecida copia integral do procedimento licitatório, para fins de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado e revisão pelo Poder Judiciário.

Nestes termos, pede Deferimento.

Recife, 29 de agosto de 2023.

JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:045968054
40

Assinado de forma digital
por JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:04596805440
Dados: 2023.08.29
14:07:17 -03'00'

Jan Van Eyck Batista de Sena
CPF nº 045.968.054-40
RG nº 5784247 SSP-PE
Procurador

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE VALOR SUPRIMENTOS
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
CNPJ nº 70.066.840/0001-32



AGUINALDO GOMES VENTURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1970, CASADO em COMUNIÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 745.119.634-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.253.471, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DE APIUCOS, 251, APTO 301C. APIUCOS, RECIFE, PE, CEP 52071000, BRASIL.

MARTINHA GOMES VENTURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1949, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 438.893.604-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.447.279, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS TULIPAS, 11, CASA, CENTRO, CAMARAGIBE, PE, CEP 54759385, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202812423, com sede Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpao B Lote 3, Dois Irmãos Recife, PE, CEP 52171026, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 70.066.840/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060, GALPAO B LOTE 4, DOIS IRMAOS, RECIFE, PE, CEP 52.171-026.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

1.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. (CNAE 4649-4/08) 2.COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (CNAE 46.93-1/00) 3.COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. (CNAE 4647-8/01) 4.COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. (CNAE 4651-6/02) 5.COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. (CNAE 4651-6/01) 6.COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. (CNAE 4642-7/02) 7.COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS. (CNAE 4643-5/01) 8.COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. (CNAE 4643-5/02) 9.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. (CNAE 4646-0/02) 10.COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES. (CNAE 4647-8/02) 11.COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. (CNAE 4649-4/01) 12.COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. (CNAE 4649-4/02) 13.COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS. (CNAE 4649-4/03) 14.COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. (CNAE 4649-4/04) 15.COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS. (CNAE 4649-4/05) 16.COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E

Rcq: 8130000973580

Página 1

08/05/2023



Certifico o Registro em 08/05/2023

Arquivamento 20239455932 de 08/05/2023 Protocolo 239455932 de 27/04/2023 NIRE 26202812423

Nome da empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 23963966370507

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf104zzfTo1d4d0wCNDAB81xgSchave2-biVYHkoTZxwAGXCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09319429421-MAYKE DOUGLAS XAVIER DE LIMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE VALOR SUPRIMENTOS -
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
CNPJ nº 70.066.840/0001-32



ABAJURES. (CNAE 4649-4/06) 17COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS. (CNAE 4649-4/07) 18COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS. (CNAE 4665-6/00) 19COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. (CNAE 4671-1/00) 20COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (CNAE 4672-9/00) 21COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. (CNAE 4673-7/00) 22COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (CNAE 4679-6/99) 23COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TINTAS, VERNIZES, VIDROS, MÁRMORES E GRANITOS). (CNAE 4679-6/04) 24COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. (CNAE 4686-9/02) 25COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. (CNAE 4692-3/00) 26COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM. (CNAE 4789-0/08) 27COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. (CNAE 4763-6/01) 28SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. (CNAE 6209-1/00) 29REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE. (CNAE 1830-0/03) 30ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. (CNAE 7733-1/00) 31EDIÇÃO DE LIVROS. (CNAE 5811-5/00) 32EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. (CNAE 5829-8/00) 33INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. (CNAE 4321-5/00) 34INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (CNAE 4322-3/02) 35REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO. (CNAE 9529-1/05) 36OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES (SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO). (CNAE 4329-1/99) 37IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CNAE 18.13-0/99) 38INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. (CNAE 4330-4/02) 39REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL (PRODUTOS DE HIGIENE, EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, QUÍMICOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS). (CNAE 46.19-2/00) 40.DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS (CNAE 52.11-7/99) 41.GUARDA-MÓVEIS (CNAE 52.11-7/02) 42.SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 82.11-3/00) 43. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA).

CNAE FISCAL

- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

Req: 81300000973580

Página 2

08/05/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE VALOR SUPRIMENTOS
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
CNPJ nº 70.066.840/0001-32



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04zzf0la40wckx0a8lxg&chave2=divYHKOtZxwGxckI4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09319429421-MAVKE DOUGLAS XAVIER DE LIMA

- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 5211-7/02 - guarda-móveis
- 5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 5811-5/00 - edição de livros
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81300000973580

Página 3

08/05/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE VALOR SUPRIMENTOS -
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO L TDA
CNPJ nº 70.066.840/0001-32



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0Ja40wCxDa8Lxgfcchave2=biVYH8oCtZWwAGXckI4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09319429421-MAYKE DOUGLAS XAVIER DE LIMA

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060, GALPAO B LOTE 4, DOIS IRMAOS, RECIFE, PE, CEP 52.171-026.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

1.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. (CNAE 4649-4/08) 2.COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (CNAE 46.93-1/00) 3COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. (CNAE 4647-8/01) 4COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. (CNAE 4651-6/02) 5COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. (CNAE 4651-6/01) 6COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. (CNAE 4642-7/02) 7COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS. (CNAE 4643-5/01) 8COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. (CNAE 4643-5/02) 9COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. (CNAE 4646-0/02) 10COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES. (CNAE 4647-8/02) 11COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. (CNAE 4649-4/01) 12COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. (CNAE 4649-4/02) 13COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS. (CNAE 4649-4/03) 14COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. (CNAE 4649-4/04) 15COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS. (CNAE 4649-4/05) 16COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES. (CNAE 4649-4/06) 17COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS. (CNAE 4649-4/07) 18COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS. (CNAE 4665-6/00) 19COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. (CNAE 4671-1/00) 20COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (CNAE 4672-9/00) 21COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. (CNAE 4673-7/00) 22COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (CNAE 4679-6/99) 23COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO

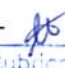
Req: 81300000973580

Página 4

08/05/2023



Certifico o Registro em 08/05/2023
Arquivamento 20239455932 de 08/05/2023 Protocolo 239455932 de 27/04/2023 NIRE 26202812423
Nome da empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 23963966370507

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE VALOR SUPRIMENTOS - 
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
CNPJ nº 70.066.840/0001-32



DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TINTAS, VERNIZES, VIDROS, MÁRMORES E GRANITOS). (CNAE 4679-6/04) 24COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. (CNAE 4686-9/02) 25COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. (CNAE 4692-3/00) 26COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM. (CNAE 4789-0/08) 27COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. (CNAE 4763-6/01) 28SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. (CNAE 6209-1/00) 29REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE. (CNAE 1830-0/03) 30ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. (CNAE 7733-1/00) 31EDIÇÃO DE LIVROS. (CNAE 5811-5/00) 32EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. (CNAE 5829-8/00) 33INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. (CNAE 4321-5/00) 34INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (CNAE 4322-3/02) 35REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO. (CNAE 9529-1/05) 36OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES (SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO). (CNAE 4329-1/99) 37IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CNAE 18.13-0/99) 38INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. (CNAE 4330-4/02) 39REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL (PRODUTOS DE HIGIENE, EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, QUÍMICOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS). (CNAE 46.19-2/00) 40.DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS (CNAE 52.11-7/99) 41.GUARDA-MÓVEIS (CNAE 52.11-7/02) 42.SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. (CNAE 82.11-3/00) 43. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04zrFl0La40wCXDAblxgfcchave2=biYHKOtZxwAGXCKI4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09319429421-MAYKE DOUGLAS XAVIER DE LIMA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 5211-7/02 - guarda-móveis
- 5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

Req: 81300000973580

Página 5

08/05/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE VALOR SUPRIMENTOS -
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
CNPJ nº 70.066.840/0001-32



- 5811-5/00 - edição de livros
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas
- 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades na data 08/03/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- MARTINHA GOMES VENTURA, com 900.000 (novecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) integralizado;
- AGUINALDO GOMES VENTURA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

Req: 81300000973580

Página 6

08/05/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE VALOR SUPRIMENTOS
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
CNPJ nº 70.066.840/0001-32



CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AGUINALDO GOMES VENTURA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81300000973580

Página 7

08/05/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 14 DA SOCIEDADE VALOR SUPRIMENTOS
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
CNPJ n° 70.066.840/0001-32
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zf101a40wCXDA8Lxg6chave2...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09319429421-MAYKE DOUGLAS XAVIER DE LIMA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (cs) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10. 406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de RECIFE PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 24 de abril de 2023.

CONF. CARINE
Ofício de Notas - Recife - PE

AGUINALDO GOMES VENTURA

CONF. CARINE
Ofício de Notas - Recife - PE

MARTINHA GOMES VENTURA



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Espirito Santo Gomes de Menezes, 11 - Centro - CEP 50033-010 - Recife - PE (51) 3344292 - email: assinador@psc.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: AGUINALDO GOMES VENTURA Em
test. da verdade,
Recife-PE 26/04/2023 13:47:41 Emol: 4,54 FERM: 0,05
FUNSEU: 0,10 TSNR: 1,01 FERC: 0,50 ISS: 0,25 TOTAL: 6,45
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO Escrevente Autorizada

Selo: 007724B.1L103202303.09469
Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/validar



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Espirito Santo Gomes de Menezes, 11 - Centro - CEP 50033-010 - Recife - PE (51) 3344292 - email: assinador@psc.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: MARTINHA GOMES VENTURA Em
test. da verdade,
Recife-PE 26/04/2023 13:47:41 Emol: 4,54 FERM: 0,05
FUNSEU: 0,10 TSNR: 1,01 FERC: 0,50 ISS: 0,25 TOTAL: 6,45
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO Escrevente Autorizada

Selo: 007724B.YQN03202303.09465
Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/validar

Req: 8130000973580

Página 8



Certifico o Registro em 08/05/2023
Arquivamento 20239455932 de 08/05/2023 Protocolo 239455932 de 27/04/2023 NIRE 26202812423
Nome da empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 23963966370507

08/05/2023



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, MAYKE DOUGLAS XAVIER DE LIMA, CPF 09319429421, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 02878704, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA 8 PAGINAS, COPIA DA IDENTIDADE DO CONTADOR MAYKE DOUGLAS XAVIER DE LIMA 1 PAGINA

RECIFE, 24 de abril de 2023.

MAYKE DOUGLAS XAVIER DE LIMA

Assinado Digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft01a40cXDAB1xg&chave2=divYHKotZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09319429421-MAYKE DOUGLAS XAVIER DE LIMA

08/05/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 08/05/2023

Arquivamento 20239455932 de 08/05/2023 Protocolo 239455932 de 27/04/2023 NIRE 26202812423

Nome da empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 23963966370507



239455932



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
PROTOCOLO	239455932 - 27/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202812423
CNPJ 70.066.840/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023
SOB N: 20239455932

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239455932

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09319429421 - MAYKE DOUGLAS XAVIER DE LIMA - Assinado em 05/05/2023 às 07:20:41

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

08/05/2023

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAIXA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
PE		
NOME JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 5784247 SSP PE		
CPF 045.968.054-40		DATA NASCIMENTO 27/11/1981
FILIAÇÃO ANTONIO BATISTA DA SILVA		
MARIA SEVERINA DE SENA BATI STA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		AB
Nº REGISTRO 018031124913	VALIDADE 06/04/2022	1ª HABILITAÇÃO 28/06/2001
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Jan Van Eyck Batista de Sena</i>		
LOCAL RECIFE, PE	DATA EMISSÃO 06/04/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
78842583124 PE111467314		
PERNAMBUCO		
DENATRAN	CONTRAN	

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2325526354



2325526354

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, firma estabelecida na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº 70.066.840/0001-32, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 26200832184, neste ato representada pelo seu sócio administrador Aginaldo Gomes Ventura, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 745.119.634-87, Cédula de Identidade nº 3.253.471 SSP-PE.

OUTORGADO:

JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA, brasileiro, representante comercial, CPF nº 045.968.054-40, Cédula de Identidade nº 5.784-247 SSP-PE.

OBJETIVO E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação da habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, assinar propostas e declarações, registrar ocorrências, renunciar ao direito de recurso, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, lances verbais, conceder descontos, assinar contrato, termo aditivo, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judícia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

A presente Procuração é válida até o dia 02/03/2024.

Recife, 02 de março de 2023.



Assinado de forma digital
por AGINALDO GOMES
VENTURA:74511963487
Dados: 2023.03.02
11:17:08 -03'00'

Aguinaldo Gomes Ventura
Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2023

Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

RESPOSTA DO RECURSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
Processo Administrativo nº 2023.05.05.0010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA KITS PESCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

1. DAS PRELIMINARES

Em cumprimento ao disposto no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA recebeu e analisou em conjunto com a área técnica responsável, as razões da empresa abaixo discriminadas do Pregão em tela, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Recurso tempestivamente interposto pela empresa **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, CNPJ nº 70.066.840/0001-32 contra o resultado da sua INABILITAÇÃO, que declarou a empresa JLB FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 34.709.101/0001-58 vencedora deste pregão.

Primeiramente informamos que o presente recurso foi protocolado tempestivamente, na data de 29 de agosto de 2023.

2. DOS FATOS

Trata-se de resposta à Recurso Administrativo manifestado pela empresa **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, CNPJ nº 70.066.840/0001-32, em face de decisão proferida por esta Comissão Permanente de Licitação, que DESCLASSIFICOU/INABILITOU, pois conforme solicitado a recorrente que a apresentasse no prazo de 02(duas) horas a proposta readequada juntamente com a composição de custo completa dos itens que compõe o kit, que apresentaram desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital com notas fiscais de entrada de no máximo nos últimos 12 (doze) meses anterior à data da realização do certame, que comprovem a exequibilidade, conforme segue:

23/08/2023 15:35:40 Sistema O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA.

Documento: Solicitamos a empresa classificada em primeiro lugar para os seus respectivos itens, a apresentarem no prazo de 02(duas) horas a proposta readequada juntamente com a composição de custo completa dos itens que compõe o kit, que apresentaram desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital com notas fiscais de entrada de no máximo nos últimos 12 (doze) meses anterior à data da

Praça da Matriz, N.42, Centro, São Mateus do Maranhão- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



realização do certame, que comprovem a exequibilidade.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/08/2023 17:35:00

A recorrente enviou a documentação solicitada dentro do prazo solicitado, mas não atendeu conforme exigido via sistema, conforme segue:

23/08/2023 16:53:33 Sistema Documento enviado pelo fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA!

Após análise da Proposta readequada e os documentos de habilitação enviada pela recorrente, a comissão decidiu por desclassificar a proposta, pois a mesma não atendeu conforme solicitado, a recorrente não apresentou notas fiscais de entrada de no máximo nos últimos 12 (doze) meses anterior à data da realização do certame, que comprovem a exequibilidade, a recorrente enviou vários orçamentos descumprindo assim com o que foi exigido. Quanto a análise dos Documentos de Habilitação, foi constatado que a recorrente não possuía em seu Contrato Social, objeto concernente com o da licitação, descumprindo assim o disposto à cláusula 4.1. do Instrumento Convocatório:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

Procedida a análise dos documentos, verificou-se que inexistia em seu Objeto Social o fornecimento de bens referentes ao fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, não existindo sequer um similar, conforme se pode verificar do print extraído do Contrato Social da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Ante a constatação do fato, utilizando-se do poder da autotutela administrativa, procedendo-se então a inabilitação da requerente o que, causou seu inconformismo, tendo a mesma manifestado, durante a fase de interposição de recurso, o seu interesse em recorrer da decisão, sendo-lhe assim oportunizado o prazo para apresentação das devidas razões recursais.

Era o essencial a relatar.

3. DO MÉRITO

Em princípio, cabe acentuar que o procedimento licitatório, na modalidade Pregão, tem por ato a Lei nº. 10.520/2002, bem como, a Lei 8.666/93, que deverá ser aplicada de forma subsidiária, conforme preceito do art. 9º, da Lei nº 10.520/2002, tendo o procedimento em comento, seguido e mantido o fiel respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Cumpre-nos também salientar que o processo licitatório em questão fora amplamente divulgado, conforme preceitua na Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, conforme consta anexo aos autos.

Assim sendo, todos os interessados, desde que cumprissem as normas do edital, poderiam participar e ofertar seus serviços.

Frisa-se o DESDE QUE CUMPRISSEM AS NORMAS DO EDITAL.

Isto posto, passa-se a análise e julgamento da peça recursal.

3.1 - QUANTO A TEMPESTIVIDADE:

Preliminarmente destaca-se que o recurso foi interposto pela requerente dentro dos ditames impostos pelo instrumento convocatório, o que assiste razão quanto ao atendimento do requisito da TEMPESTIVIDADE, já que o pedido foi enviado dentro do prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis.

Sendo assim, atendidos os pressupostos de admissibilidade, quais sejam legitimidade *ad causam*, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e inconformismo da empresa insurgente, este Pregoeiro tomou conhecimento, para à luz dos preceitos legais e das normas editalícias que regem a matéria analisar os fundamentos expendidos pela requerente.

Ressalta-se que a decisão deste Pregoeiro é compartilhada pelos demais membros da equipe de pregão e tem pleno amparo na legislação que dispõe sobre licitação na modalidade pregão, especialmente no que concerne ao momento processual para interposição de recursos contra ato do pregoeiro proferido no decorrer da sessão. Ora, o art. 4º, XVIII da lei nº 10.520/2002 estabelece claramente o momento apropriado para oportunizar aos licitantes manifestações quanto a intenção de interpor recurso, o qual não pode ser dado antes que seja conhecido o vencedor do certame, senão vejamos:

Praça da Matriz, N.42, Centro, São Mateus do Maranhão- MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



“Lei nº 10.520/2002: Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

...

XVIII – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do decorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos”.

Neste mesmo sentido reza o ato convocatório na sua **cláusula 11 – DOS RECURSOS:**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

3.2. DA LEGALIDADE DA LICITAÇÃO, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A licitação, procedimento administrativo determinado por norma constitucional originária, constitui verdadeiro elemento de concretização dos direitos e garantias fundamentais elencados na Carta Magna que estruturam um Estado Democrático de Direito,

Praça da Matriz, N.42, Centro, São Mateus do Maranhão– MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



in verbis:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”¹

A legalidade, erigida à categoria de princípio na Constituição, visa através dessa qualidade a si atribuída, garantir a sua própria efetivação, em outras palavras, a legalidade como princípio visa garantir a própria obediência à norma, ao texto legal, nesse diapasão:

“Veja-se que conhecer o conteúdo da norma que se deve cumprir é algo valorizado pelo próprio ordenamento jurídico por meio dos princípios da legalidade e da publicidade, por exemplo.”²

Percebe-se assim a importância da obediência da norma como próprio atendimento aos princípios que norteiam a Administração Pública e o Procedimento licitatório.

Assim, a Lei Federal 8.666/93, que regulamenta o procedimento licitatório bem como contratual, determina que:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.” (GRIFO NOSSO).

Complementando ao artigo 3º, o art. 41 do mesmo diploma legal dispõe:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.” (GRIFO NOSSO)

Respaldando ainda mais o já exposto, tem-se o texto contido no art. 43 da mesma lei, o qual aceita ainda mais a importância do respeito ao princípio da vinculação ao instrumento





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



convocatório:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

V – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. (GRIFO NOSSO)

Assim, fazendo uma leitura atenta da norma que institui a vinculação ao instrumento convocatório como princípio, entendemos a sua importância crucial:

“É a partir do instrumento convocatório que a licitação deixa de ser uma regra em abstrato no Ordenamento Jurídico. É ele, o edital (instrumento convocatório, que pode ser carta, no caso da modalidade de carta convite) que irá delimitar o objeto a ser licitado, todas as condições de participação e obrigações da execução contratual. O princípio de vinculação ao instrumento convocatório, garante que a Administração irá cumprir as regras delimitadas e de conhecimento de todos (...)”³ (GRIFO NOSSO)

Conclui-se, que, uma regra estabelecida no edital de um procedimento licitatório, desde que não afronte a outras normas do ordenamento jurídico, não restrinja/comprometa a competitividade e encontre respaldo no objeto a ser contratado, essa norma deverá ser obedecida, não cabendo juízo de valor subjetivo ou seu afastamento por parte do Administrador.

Ora, diante do supradito, resta claro portanto que, deve a administração respeitar o instrumento convocatório, não podendo e nem devendo fazer juízos subjetivos acerca das regras contidas no mesmo, sob o risco do mesmo tornar-se desnecessário, vez que, se fosse possível ao pregoeiro e/ou comissão, tomar decisões ao arrepio das normas editalícias, profanados estariam os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e da publicidade, restando assim questionar: Qual seria então a finalidade do edital se, durante a sessão, poderia o ente público decidir diferente do que regra o mesmo?

Por consequente, tem-se como indispensável que os licitantes, para participação no certame, cumpram integralmente as cláusulas e condições previamente estipuladas no Instrumento Convocatório, como bem ponderou o ilustre Diógenes Gasparini:

“O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º do Estatuto federal Licitatório, submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital ou da carta-convite.” (GRIFO NOSSO) Diógenes Gasparini. *Direito Administrativo*. 11 Ed. São Paulo: Saraiva, 2006, pág. 480

Corroborando com o exposto acima, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região assim decidiu:

Praça da Matriz, N.42, Centro, São Mateus do Maranhão- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



“ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DISPENSA DA PROPONENTE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DO CERTAME. ILEGITIMIDADE DO ATO. I – Como um dos princípios regentes do procedimento licitatório, o princípio da vinculação ao edital obriga não só os licitantes, devendo o julgamento das propostas pautar-se exclusivamente por critérios objetivos definidos no edital. II – Em observância a tal princípio, a Administração não pode dispensar proponente da apresentação dos documentos exigidos no edital de regência do certame. III – Remessa oficial desprovida.” (GRIFO NOSSO) REOMS 2001.34.00.00.27-0/DF – Dês. Fed. Souza Prudente – DJ 7/5/200

Diante o exposto, claro está que, o edital faz regra entre as partes, devendo as mesmas, obedecê-lo de forma fidedigna, sob o risco do não cumprimento dos seus termos dispostos, transformem as licitações em verdadeiras loterias.

3.3 – DA ANÁLISE DA PREGOEIRA

3.3.1 DA INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ nº 70.066.840/0001-32.

Como se sabe, a Lei de Licitações, em seu art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente”.¹ Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir e b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país.

Tendo em vista a repercussão do reconhecimento da inexequibilidade de determinada proposta, o legislador previu a possibilidade de que o licitante, previamente a eventual desclassificação em razão de aparente preço inexequível, possa demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Logo, conforme se observa do procedimento de lances ofertados e das propostas pelas licitantes, *in casu*, a empresa **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, CNPJ nº 70.066.840/0001-32 apresentou para o LOTE I, preços superiores a 30% do estimado de edital, conforme previsão do Edital em comento, vislumbra-se que a proposta vencedora não pode ser considerada exequível, uma vez que destoa completamente

¹ [1] MENDES, Renato Geraldo. O processo de contratação pública – Fases, etapas e atos. Curitiba: Zênite, 2012, p. 313.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



dos preços médios praticados no mercado.

Ademais, valor inexequível entende ser a doutrina como sendo: "...aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-se lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegalmente, inclusive asfixiando competidores de menor porte." (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. p.559)

In casu, verificamos durante a abertura das propostas que a Recorrente apresentou o valor muito inferior ao oferecido no mercado e mesmo que porventura apresentasse mais vantajoso, não necessariamente é o mais barato, pois deverá estar enquadrado nas exigências constitucionais de economicidade e eficiência.

Por conseguinte, de acordo com a fundamentação acima a licitante precisa demonstrar sua viabilidade através de documentos para a devida comprovação se de fato os insumos são coerentes com os de mercado, com isso foi solicitado a referida empresa que apresentasse notas fiscais anteriores à 12 (doze) meses da abertura das propostas, acontece que a mesma não demonstrou o que foi exigido e na oportunidade foi apresentada orçamentos. Desta forma descumpriu com o que foi solicitado, pois no julgamento das propostas foi requerido Notas Fiscais anteriores a data da realização do certame.

O doutor doutrinador Hely Lopes Meireles, esclarece: "... A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010,p. 202).

No mesmo sentido, são as lições de Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Dialética: São Paulo, 2010 – pág. 654-655): "Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis.

O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante. Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie estruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato.

Outrossim, a súmula 262 do TCU (Tribunal de Contas da União) preconiza: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



O TCE/MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) quando do julgamento do Processo n. 911.699 decidiu:

EMENTA: DENÚNCIA – NÃO OCORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS – ARQUIVAMENTO. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela contratante. Portanto, é dever da Administração, em respeito ao Princípio da Autotutela Administrativa, diante das razões deste recurso, conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta (súmula 473, STF): SÚMULA 473 A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Desta maneira, uma proposta inexequível se configura em uma verdadeira armadilha para a entidade licitante, pois, contratando à preço vil, pode comprometer a qualidade dos serviços que almeja serem a si bem prestados, sem desconhecer a possibilidade de readequação econômico-financeira do ajuste.

Ante as razões elencadas pela recorrente, é válido ressaltar O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas, sendo este corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, sempre velando pelo princípio da competitividade.

E desta forma é notório que a empresa quer se fazer valer da fase recursal para benefícios próprios tendo em vista que o argumento outrora citado pela empresa não é capaz de reformar a decisão tomada por esta progoeira.

Vejamos o que diz o edital:

8.3.2. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Ao analisar o edital e os atos praticados em sessão por esta pregoeira, pode se observar que em nenhum momento foi praticado ato irregular ao que prediz ao edital tendo em vista, que o edital cita que caso a licitante apresente preços final com desconto superior a 30% do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta e qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

3.3.2 - DA NÃO CONSIDERAÇÃO DO CNAE 4693-1-00

Primeiramente cabe destacar que o Edital responsável pela abertura do pregão 026/2023 estabelecia no item 4.1:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

E como comprovação acerca do ramo de atividade estar relacionada ao objeto da licitação, destaca-se o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 que inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado.

A Lei 8.666/1993, além de exigir o contrato social para fins de habilitação jurídica (art. 28, inciso III), exige, para fins de comprovação de regularidade fiscal (art. 29, inciso II), prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Todavia, relevante registrar que o Cnae não deve, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o contrato social.

Ocorre que, ao analisar o contrato social da referida empresa, contatou-se que a mesma não possuía atividade compatível com o objeto da licitação, sendo portanto inviável a sua habilitação.

Para ratificar tal entendimento, instra trazer à tona o entendimento majoritário do

Praça da Matriz, N.42, Centro, São Mateus do Maranhão- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



órgão fiscalizador, Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

“REPRESENTAÇÃO. CONHECIMENTO. PREGÃO. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. INCOMPATIBILIDADE ENTRE O OBJETO DA LICITAÇÃO E OS OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE. PROCEDÊNCIA. MEDIDA CAUTELAR. DETERMINAÇÃO. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DA HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. ARQUIVAMENTO. 1. Inviável a habilitação de licitante cujo objeto social é incompatível com o da licitação. (...)” (Acórdão 1021/2007, Plenário, Processo 002.993/2007-5).

O supramencionado Órgão, em seu Informativo de Licitações e Contratos nº 189, assim dispõe sobre o tema:

Enunciado: 3. Para fins de habilitação jurídica, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes. Para habilitação técnica, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social.

(...)

O relator destacou que a Lei das Licitações exige o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos necessários para evidenciar a habilitação jurídica dos licitantes, visando "justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado". Aos olhos do relator, o "objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei". Nesse aspecto, assinalou que o Código Civil obriga o registro dos atos constitutivos da sociedade empresarial, com seus fins ou objeto, e, como decorrência lógica, "se a empresa decidir mudar de atividade empresarial, possui o dever legal de promover a alteração de seu objeto social e do respectivo registro antes de iniciar a prática dessas novas atividades". Dessa forma, "ao





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



exercer atividades em desconformidade com seu objeto social, devidamente registrado, a empresa também está agindo de forma contrária à lei, expondo a riscos todos os atores que com ela se relacionam", em decorrência da possibilidade "de contratação de quem não é do ramo" e "de a empresa vir a se eximir da responsabilidade pelos atos praticados por seu gerente".

(...)

O Tribunal, seguindo a proposta do relator, julgou procedente a Representação e determinou à entidade o cancelamento da ata de registro de preço e que se abstinhasse de prorrogar o contrato celebrado com a empresa ganhadora da licitação. Acórdão 642/2014-Plenário, TC 015.048/2013-6, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 19.3.2014." (ressalva-se o grifo).

Para arrematar, o douto professor, advogado especializado em licitações públicas e consultor jurídico Ariosto Mila Peixoto, assim retrata sobre o tema:

"Se o edital da licitação for explícito ao indicar: "deverão participar empresas que atuem no ramo ..."; ou "deverão participar empresas com objeto social compatível com o objeto licitado" etc., é possível alegar quebra ao princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (edital).

A fim de corroborar tal entendimento, segue o art. 997, inciso II e parágrafo único da Lei 10.406/2002 (Código Civil), vigente no nosso ordenamento jurídico pátrio:

Art. 997. A sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará: II - denominação, objeto, sede e prazo da sociedade; Parágrafo único. É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento do contrato. (grifo nosso).

Em face ao exposto, considerando que na data de abertura do pregão, a licitante vencedora não dispunha de atividade compatível com o objeto licitado, e considerando ainda o inteiro teor do que dispõe à jurisprudência pátria acima mencionada, à legislação, bem como o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é de se inferir que a mesma não pode ser habilitada.

IV. DA DECISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Pelas razões acima expostas, de modo a garantir que sejam resguardados os princípios basilares da Licitação Pública, em especial o Princípio da Isonomia entre as empresas participantes de um certame e o Princípio da Vinculação ao Edital, esta Comissão Permanente de Licitação opina pela **PERMANÊNCIA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E INABILITAÇÃO** da empresa **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, CNPJ nº 70.066.840/0001-32.

Sem mais para o momento, aceitem os nossos protestos de estima e consideração, assim como nos colocamos a disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

São Mateus do Maranhão, 26 de setembro de 2023.

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ.

Pregoeira Municipal.
Portaria nº 026/2023 GP

Propostas Iniciais
Nº 026/2023

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo:

Quantidade: 180 Valor: 865.810,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6888	4.810,06	865.810,80	22/08/2023 10:02:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 858223	4.810,06	865.810,80	21/08/2023 22:31:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 103917	4.810,00	865.800,00	21/08/2023 15:54:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 002

Descrição: KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo:

Quantidade: 60 Valor: 288.603,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6888	4.810,06	288.603,60	22/08/2023 10:02:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 858223	4.810,06	288.603,60	21/08/2023 22:31:46	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 026/2023

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo:

Quantidade: 180

Valor: 865.810,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JLB FERNANDES	4.810,06	865.810,80	22/08/2023 10:02:12	CLASSIFICADA
EMPECO LTDA	4.810,06	865.810,80	21/08/2023 22:31:23	CLASSIFICADA
VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO	4.810,00	865.800,00	21/08/2023 15:54:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 002

Descrição: KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo:

Quantidade: 60

Valor: 288.603,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JLB FERNANDES	4.810,06	288.603,60	22/08/2023 10:02:51	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 026/2023



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EMPECO LTDA	4.810,06	288.603,60	21/08/2023 22:31:46	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais

Nº 026/2023

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo:

Quantidade: 180

Valor: 865.810,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JLB FERNANDES	4.810,06	865.810,80	22/08/2023 10:02:12	CLASSIFICADA
EMPECO LTDA	4.810,06	865.810,80	21/08/2023 22:31:23	CLASSIFICADA
VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO	4.810,00	865.800,00	21/08/2023 15:54:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 002

Descrição: KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo:

Quantidade: 60

Valor: 288.603,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JLB FERNANDES	4.810,06	288.603,60	22/08/2023 10:02:51	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 026/2023



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EMPECO LTDA	4.810,06	288.603,60	21/08/2023 22:31:46	CLASSIFICADA

Ata de Sessão Pública
Nº 026/2023

Às 11:30 horas do dia 22/08/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo portaria nº032/2022 GP de 15 de março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2023.05.05.0010, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 026/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo:

Quantidade: 180

Valor: R\$ 865.810,80

Vencedor Fornecedor 9130

Valor: R\$ 3.999,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9130	R\$ 4.810,06	R\$ 865.810,80	22/08/2023 10:02:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 1499	R\$ 4.810,06	R\$ 865.810,80	21/08/2023 22:31:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 8270	R\$ 4.810,00	R\$ 865.800,00	21/08/2023 15:54:30	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 12:13:58	R\$ 3.294,00	Fornecedor 1499
22/08/2023 12:10:54	R\$ 3.295,00	Fornecedor 8270
22/08/2023 12:12:15	R\$ 3.400,00	Fornecedor 1499
22/08/2023 12:09:30	R\$ 3.470,00	Fornecedor 1499
22/08/2023 12:08:42	R\$ 3.471,00	Fornecedor 8270
22/08/2023 12:07:56	R\$ 3.656,00	Fornecedor 1499
22/08/2023 12:07:31	R\$ 3.660,00	Fornecedor 8270
22/08/2023 12:06:12	R\$ 3.855,00	Fornecedor 1499
22/08/2023 12:06:00	R\$ 3.860,00	Fornecedor 8270
24/08/2023 09:38:11	R\$ 3.999,00	Fornecedor 9130

Ata de Sessão Pública
Nº 026/2023



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 12:07:29	R\$ 4.000,00	Fornecedor 9130
22/08/2023 12:04:03	R\$ 4.070,00	Fornecedor 1499
22/08/2023 12:03:44	R\$ 4.080,00	Fornecedor 8270
22/08/2023 12:03:58	R\$ 4.100,00	Fornecedor 9130
22/08/2023 12:02:24	R\$ 4.300,00	Fornecedor 1499
22/08/2023 12:02:11	R\$ 4.310,00	Fornecedor 8270
22/08/2023 12:00:02	R\$ 4.540,00	Fornecedor 1499
22/08/2023 11:59:41	R\$ 4.550,00	Fornecedor 8270
22/08/2023 11:58:55	R\$ 4.800,00	Fornecedor 1499
22/08/2023 11:58:33	R\$ 4.810,00	Fornecedor 8270
22/08/2023 11:58:33	R\$ 4.810,06	Fornecedor 9130
22/08/2023 11:58:33	R\$ 4.810,06	Fornecedor 1499

LOTES / ITENS

Nº 002

Descrição: KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo:

Quantidade: 60

Valor: R\$ 288.603,60

Vencedor Fornecedor 3553

Valor: R\$ 3.999,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3553	R\$ 4.810,06	R\$ 288.603,60	22/08/2023 10:02:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 8246	R\$ 4.810,06	R\$ 288.603,60	21/08/2023 22:31:46	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 15:56:09	R\$ 3.294,00	Fornecedor 8246
22/08/2023 12:19:51	R\$ 3.990,00	Fornecedor 8246
22/08/2023 12:19:22	R\$ 3.999,00	Fornecedor 3553
22/08/2023 12:16:37	R\$ 4.000,00	Fornecedor 8246
22/08/2023 12:17:48	R\$ 4.010,00	Fornecedor 3553
22/08/2023 12:16:25	R\$ 4.020,00	Fornecedor 3553
22/08/2023 12:16:01	R\$ 4.029,00	Fornecedor 8246
22/08/2023 12:15:45	R\$ 4.030,00	Fornecedor 3553
22/08/2023 12:15:16	R\$ 4.039,00	Fornecedor 8246
22/08/2023 12:14:41	R\$ 4.040,00	Fornecedor 3553

Ata de Sessão Pública
Nº 026/2023



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 12:14:21	R\$ 4.049,00	Fornecedor 8246
22/08/2023 12:14:00	R\$ 4.050,00	Fornecedor 3553
22/08/2023 12:13:12	R\$ 4.099,00	Fornecedor 8246
22/08/2023 12:12:38	R\$ 4.100,00	Fornecedor 3553
22/08/2023 12:12:05	R\$ 4.150,00	Fornecedor 8246
22/08/2023 12:11:48	R\$ 4.200,00	Fornecedor 3553
22/08/2023 12:10:46	R\$ 4.299,00	Fornecedor 8246
22/08/2023 12:10:30	R\$ 4.300,00	Fornecedor 3553
22/08/2023 12:10:09	R\$ 4.340,00	Fornecedor 8246
22/08/2023 12:09:59	R\$ 4.350,00	Fornecedor 3553
22/08/2023 12:09:41	R\$ 4.390,00	Fornecedor 8246
22/08/2023 12:09:00	R\$ 4.400,00	Fornecedor 3553
22/08/2023 12:08:12	R\$ 4.490,00	Fornecedor 8246
22/08/2023 12:07:40	R\$ 4.500,00	Fornecedor 3553
22/08/2023 11:59:09	R\$ 4.800,00	Fornecedor 8246
22/08/2023 11:58:35	R\$ 4.810,06	Fornecedor 3553
22/08/2023 11:58:35	R\$ 4.810,06	Fornecedor 8246

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
22/08/2023 11:40:40	Sistema	Sessão pública aberta!
22/08/2023 11:41:01	Pregoeiro	Bom dia senhores peço desculpas pelo atraso.
22/08/2023 11:49:58	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 026/2023, promovido pela Sec. Municipal de Agricultura e Pesca. Antes de iniciar a fase competitiva (lances), peço a atenção de todos para alguns breves avisos
22/08/2023 11:50:08	Pregoeiro	São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
22/08/2023 11:50:21	Pregoeiro	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 1,00, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
22/08/2023 11:50:29	Pregoeiro	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
22/08/2023 11:50:38	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Pregoeiro neste Chat, ou pelo Sistema Licitasaomateus pelo Chat e por e-mail (suspensão administrativa), conforme o caso, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
22/08/2023 11:50:56	Pregoeiro	Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
22/08/2023 11:51:07	Pregoeiro	Peço que aguardem enquanto fazemos a classificação das propostas iniciais cadastradas.

Ata de Sessão Pública
Nº 026/2023



Data/Hora	Origem	Mensagem
22/08/2023 11:58:33	Sistema	Disputa do Lote/Item 001 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08/2023 11:58:35	Sistema	Disputa do Lote/Item 002 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08/2023 12:08:36	Sistema	O lote/item nº 002 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08/2023 12:08:36	Sistema	O lote/item nº 001 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08/2023 12:16:00	Sistema	Disputa do lote/item nº 001 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti... encerrada!
22/08/2023 12:16:00	Sistema	O arrematante do item/lote nº 001 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti... foi o fornecedor com valor R\$ 3.294,0000 !
22/08/2023 12:20:26	Pregoeiro	Senhores após o termino da fase de lances, a licitação estará suspensa e retornaremos as 15:30.
22/08/2023 12:21:54	Sistema	Disputa do lote/item nº 002 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti... encerrada!
22/08/2023 12:21:54	Sistema	O arrematante do item/lote nº 002 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti... foi o fornecedor com valor R\$ 3.990,0000 !
22/08/2023 12:21:54	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
22/08/2023 15:31:15	Taciane Ribeiro	Boa Tarde!
22/08/2023 15:41:29	Sistema	O Fornecedor JLB FERNANDES pode enviar mensagens.
22/08/2023 15:41:29	Sistema	O Fornecedor EMPECO LTDA pode enviar mensagens.
22/08/2023 15:41:31	Sistema	O Fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA pode enviar mensagens.
22/08/2023 15:41:51	EMPECO LTDA	Boa tarde!
22/08/2023 15:45:22	Taciane Ribeiro	Senhor representante da empresa EMPECO, conforme o item 1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
22/08/2023 15:45:24	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/08/2023 15:47:08	Taciane Ribeiro	Solicito que o senhor iguale o valor do item 02, com o valor do item 01, de acordo com o item 1.8 do edital.
22/08/2023 15:47:09	EMPECO LTDA	Esse valor é a nossa melhor proposta, visto que temos despesas com fretes, impostos e demais encargos
22/08/2023 15:47:27	EMPECO LTDA	Iremos igualar
22/08/2023 15:50:34	EMPECO LTDA	Valor do item 02 ajustado para R\$ 3.294,00
22/08/2023 15:54:33	Taciane Ribeiro	Peço que o representante digite no campo do item 02
22/08/2023 16:00:23	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor EMPECO LTDA. Documento: Solicitamos a empresa classificada em primeiro lugar para os seus respectivos itens, a apresentarem no prazo de 02(duas) horas a proposta readequada juntamente com a composição de custo completa dos itens que compõe o kit, que apresentaram desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital com notas fiscais de entrada de no máximo nos

Ata de Sessão Pública
Nº 026/2023



Data/Hora	Origem	Mensagem
		últimos 12 (doze) meses anterior à data da realização do certame, que comprovem a exequibilidade.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/08/2023 18:00:00
22/08/2023 16:04:25	Sistema	O Fornecedor JLB FERNANDES não pode enviar mensagens.
22/08/2023 16:04:26	Sistema	O Fornecedor EMPECO LTDA não pode enviar mensagens.
22/08/2023 16:04:28	Sistema	O Fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA não pode enviar mensagens.
22/08/2023 17:36:12	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor EMPECO LTDA!
22/08/2023 18:10:35	Taciane Ribeiro	Senhores iremos suspender a sessão e retornaremos as 09:30min do dia 23/08.
23/08/2023 09:33:13	Taciane Ribeiro	Bom dia!
23/08/2023 09:34:34	Taciane Ribeiro	Senhores, nesse momento iremos analisar a proposta readequada apresentada pela empresa EMPECO LTDA, peço que aguardem.
23/08/2023 11:38:00	Taciane Ribeiro	Senhores peço que aguardem enquanto fazemos a análise dos documentos de habilitação.
23/08/2023 12:12:39	Taciane Ribeiro	Senhores após a análise dos Documentos apresentados a empresa descumpriu o item 9.8.3 do edital, deixou de apresentar os documentos de seus administradores, descumpriu o item 9.10.2 deixou de apresentar as notas explicativas junto ao balanço patrimonial e deixou de apresentar o Termo de Autenticação do Livro diário o que impossibilitar de conferir a autenticidade do documento apresentado.
23/08/2023 12:13:05	Sistema	O fornecedor EMPECO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: A empresa descumpriu o item 9.8.3 do edital, deixou de apresentar os documentos de seus administradores, descumpriu o item 9.10.2 deixou de apresentar as notas explicativas junto ao balanço patrimonial e deixou de apresentar o Termo de Autenticação do Livro diário o que impossibilitar de conferir a autenticidade do documento apresentado.
23/08/2023 12:13:05	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti... é o fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA.
23/08/2023 12:13:05	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti... é o fornecedor JLB FERNANDES.
23/08/2023 12:16:25	Taciane Ribeiro	Em decorrência do horário, iremos suspender a sessão e retornaremos as 15:30.
23/08/2023 15:30:48	Taciane Ribeiro	Boa Tarde!
23/08/2023 15:31:44	Sistema	O Fornecedor JLB FERNANDES pode enviar mensagens.
23/08/2023 15:31:45	Sistema	O Fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA pode enviar mensagens.
23/08/2023 15:32:16	Taciane Ribeiro	Senhores representantes das empresas MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA e VALOR SUPRIMENTOS, estão logados?
23/08/2023 15:32:52	VALOR	Boa tarde Sra. Pregoeira
23/08/2023 15:33:06	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/08/2023 15:33:48	Taciane Ribeiro	Solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor das suas propostas.
23/08/2023 15:34:23	VALOR	Infelizmente não tenho como reduzir.
23/08/2023 15:35:07	VALOR	Custo do frete é muito alto
23/08/2023 15:35:15	JLB FERNANDES	Esse é o no nosso melhor preço
23/08/2023 15:35:40	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA.

Ata de Sessão Pública
Nº 026/2023



Data/Hora	Origem	Mensagem
23/08/2023 15:35:57	Sistema	Documento: Solicitamos a empresa classificada em primeiro lugar para os seus respectivos itens, a apresentarem no prazo de 02(duas) horas a proposta readequada juntamente com a composição de custo completa dos itens que compõe o kit, que apresentaram desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital com notas fiscais de entrada de no máximo nos últimos 12 (doze) meses anterior à data da realização do certame, que comprovem a exequibilidade.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/08/2023 17:35:00 O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor JLB FERNANDES. Documento: Solicitamos a empresa classificada em primeiro lugar para os seus respectivos itens, a apresentarem no prazo de 02(duas) horas a proposta readequada juntamente com a composição de custo completa dos itens que compõe o kit, que apresentaram desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital com notas fiscais de entrada de no máximo nos últimos 12 (doze) meses anterior à data da realização do certame, que comprovem a exequibilidade.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/08/2023 17:35:00
23/08/2023 16:12:32	Sistema	O Fornecedor JLB FERNANDES não pode enviar mensagens.
23/08/2023 16:12:33	Sistema	O Fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA não pode enviar mensagens.
23/08/2023 16:15:00	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor JLB FERNANDES!
23/08/2023 16:53:33	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA!
23/08/2023 17:39:41	Taciane Ribeiro	Senhores após análise dos documentos apresentados (Proposta readequada e Documentos de Habilitação), constatamos que apenas empresa JLB FERNANDES, comprovou atender às exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação e a proposta readequada foi aceita.
23/08/2023 17:39:50	Taciane Ribeiro	Quanto a empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, a mesma não cumpriu conforme solicitado referente a proposta readequada, a qual foi solicitada caso a empresa tivesse apresentado valor superior a 30% do valor estimado do edital a mesma teria que apresentar composição custo completa dos itens que compõem o kit, com notas fiscais de entrada de no máximo nos últimos 12(doze)meses anterior a data da realização do certame o qual não foi atendida conforme solicitado, e quanto aos Documentos de habilitação a referida empresa não apresentou atividade compatível com o objeto desta licitação, verificamos no contrato social da empresa que a mesma não o CNAE 4763-6/04 – Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
23/08/2023 17:40:00	Sistema	O fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Quanto a empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, a mesma não cumpriu conforme solicitado referente a proposta readequada, a qual foi solicitada caso a empresa tivesse apresentado valor superior a 30% do valor estimado do edital a mesma teria que apresentar composição custo completa dos itens que compõem o kit, com notas fiscais de entrada de no máximo nos últimos 12(doze)meses anterior a data da realização do certame o qual não foi atendida conforme solicitado, e quanto aos Documentos de habilitação a referida empresa não apresentou atividade compatível com o objeto desta licitação, verificamos no contrato social da empresa que a mesma não o CNAE 4763-6/04 – Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
23/08/2023 17:40:00	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti... é o fornecedor JLB FERNANDES.

Ata de Sessão Pública
Nº 026/2023



Data/Hora	Origem	Mensagem
23/08/2023 17:40:36	Taciane Ribeiro	Em decorrência do horário, iremos suspender a sessão e retornaremos as 09:30.
24/08/2023 09:30:46	Taciane Ribeiro	Bom dia!
24/08/2023 09:31:19	Taciane Ribeiro	Senhores iremos dar continuidade a sessão.
24/08/2023 09:32:20	Taciane Ribeiro	Apos o novo relatório de vencedor, irei solicitar a proposta readequada para a empresa Classificada em 1º lugar para os respectivos itens.
24/08/2023 09:32:37	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
24/08/2023 09:32:43	Sistema	O Fornecedor JLB FERNANDES pode enviar mensagens.
24/08/2023 09:33:16	Taciane Ribeiro	Senhor representante da empresa JLB FERNANDES esta logado?
24/08/2023 09:35:36	JLB FERNANDES	Bom dia, sim!
24/08/2023 09:36:33	Taciane Ribeiro	Solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
24/08/2023 09:38:57	Taciane Ribeiro	Senhor representante da empresa JLB FERNANDES, após análise do relatório de vencedor constatamos a que a referida empresa foi detentora dos dois itens COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL e conforme o item 1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
24/08/2023 09:39:16	JLB FERNANDES	Igualamos o valores dos dois itens
24/08/2023 09:39:32	JLB FERNANDES	E já estamos no nosso melhor valor!
24/08/2023 09:40:26	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor JLB FERNANDES. Documento: Solicitamos a empresa classificada em primeiro lugar para os seus respectivos itens, a apresentarem no prazo de 02(duas) horas a proposta readequada juntamente com a composição de custo completa dos itens que compõe o kit, que apresentaram desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital com notas fiscais de entrada de no máximo nos últimos 12 (doze) meses anterior à data da realização do certame, que comprovem a exequibilidade.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/08/2023 11:40:00
24/08/2023 10:01:05	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor JLB FERNANDES!
24/08/2023 10:06:58	Taciane Ribeiro	Senhores iremos analise a proposta readequada apresentada.
24/08/2023 10:16:12	Taciane Ribeiro	Senhores a proposta da empresa JLB FERNANDES para os Itens 01 e 02 foi aceita. Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
24/08/2023 10:16:17	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti... encerrada.
24/08/2023 10:16:17	Sistema	O fornecedor JLB FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti....
24/08/2023 10:16:17	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/08/2023 10:46:17
24/08/2023 10:16:17	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti... encerrada.
24/08/2023 10:16:17	Sistema	O fornecedor JLB FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Ti....
24/08/2023 10:16:17	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/08/2023 10:46:17
24/08/2023 10:21:30	Sistema	O fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos a nossa intenção de recurso contra a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou a

Ata de Sessão Pública
Nº 026/2023



Data/Hora	Origem	Mensagem
		nossa empresa inabilitada por excesso de formalismo, uma vez que nós comprovamos a exequibilidade dos preços com base nos orçamentos anexado e que em nosso cnpj tem cnae para fornecimento de mercadorias em geral, atendendo ao objeto da licitação. Detalhes e comprovações serão apresentados em nossa peça recursal, conforme legislação. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
24/08/2023 10:47:46	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item nº 001 do fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA para 29/08/2023 23:59:00.
24/08/2023 10:47:46	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
24/08/2023 11:22:27	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Em Fase Recursal.
29/08/2023 14:20:01	Sistema	O Fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item nº 001.
26/09/2023 10:50:57	Sistema	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item nº 001 do fornecedor VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA .
26/09/2023 10:52:53	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
26/09/2023 10:52:58	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.

Victor Rabelo Correa/Equipe de Apoio

Taciane Ribeiro Sousa Diniz/Pregoeiro

Ana Paula Castelo Branco de Sousa/Equipe de Apoio

Francineide Lima de Cravalho/Equipe de Apoio



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 026/2023

FORNECEDOR: JLB FERNANDES

34.709.101/0001-58

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de	180,00	3.999,0000	719.820,00	16,86%
002 KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de	60,00	3.999,0000	239.940,00	16,86%
QTD: 2			VALOR TOTAL:	959.760,00

Prefeitura de São Mateus/MA
Relatório de Economicidade



Edital	Objeto	Data Abertura
026/2023	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.	22/08/23 11:30

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
001 KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5	180,00	865.810,80	719.820,00	16,86 %
002 KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5	60,00	288.603,60	239.940,00	16,86 %
Total:RS 1.154.414,40		959.760,00		16,86 %

Total Geral Previsto: 1.154.414,40

Total Geral Finalizado: 959.760,00

Economicidade Total: 16,86 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2023.05.05.0010
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 029/2015 e Decreto Municipal 030/2015, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

O Secretario Municipal de Finanças Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **Pregão eletrônico nº 026/2023**, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa:

RAZÃO SOCIAL: J L B FERNANDES

CNPJ Nº 34.709.101/0001-58

ENDEREÇO: Av. Guajaras, nº 11F, Jd. São Cristóvão, São Luís/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL	DIVISÃO
1	KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x 48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).	KIT	180	R\$ 3.999,00	R\$ 719.820,00	COTA PRINCIP AL
2	KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabeta Para motor	KIT	60	R\$ 3.999,00	R\$ 239.940,00	COTA RESERV ADA


1/2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x 48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).					
---	--	--	--	--	--

O valor adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 959.760,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

São Mateus do Maranhão/MA, 27 de setembro de 2023.

Thiago Rezende Aragão
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



À Controladoria Geral do Município
Controle Interno
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhor(a) Controlador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **2023.05.05.0010**, para exame técnico tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 030/2015 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 27 de setembro de 2023.

Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira
Portaria nº 026/2023 - GP


RECEBIDO EM:

27/09/23

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 548

Rubrica

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Processo administrativo nº2023.05.05.0010

Pregão eletrônico nº026/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pescas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

I- PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase EXTERNA, o Processo nº2023.05.05.0010.

II- DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico nº 026/2023, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, obedecendo o princípio basilar da administração pública, o princípio da publicidade.

III- DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma irregularidade foi observada, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 549
Rubrica

Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, até a Adjudicação.

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, habilitou e declarou como vencedora a licitante **J L B FERNANDES**, CNPJ: 34.709.101/0001-58 que venceu parte dos itens que totalizaram o valor de R\$959.760,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

IV- CONCLUSÃO

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 28 de setembro de 2023.

VITÓRIA SOUZA LEÃO

Controladora Geral do Município
Portaria nº 028/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ nº 06.019.491/0001-07



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2023.05.05.0010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

No dia 29 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr. Thiago Rezende Aragão, por sua condição de ordenador da despesa, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2023.05.05.0010, Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, no valor total global de R\$ 959.760,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), conforme a descrição dos itens abaixo:

RAZÃO SOCIAL: J L B FERNANDES

CNPJ Nº 34.709.101/0001-58

ENDEREÇO: Av. Guajajaras, nº 11F, Jd. São Cristóvão, São Luís/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL	DIVISÃO
1	KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x 48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades); Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvavidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).	KIT	180	R\$ 3.999,00	R\$ 719.820,00	COTA PRINCIP AL
2	KIT PESCA - Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Horizontal, OHV Cilindrada: 163 cc, Potência máxima: 6.5 HP (3,49 kW) – 3600 rpm, Taxa de compressão: 8.5:1 Tipo do eixo: Chavetado 1" polegada Diâmetro x curso: 68 x 45 mm- Diâmetro do eixo: 1" (pol)- Capacidade de óleo no carter: 0,6 Litros- Consumo aproximado: 1,8 l/h Capacidade do tanque: 3,6 Litros- Sistema de partida: Manual e jogo de chaves de Velas; Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos; Caixa de Isopor capacidade 80 litros; Conj. Panagem 020 x 35 x 48; Corda Monofio; Chumbo Prego; Tubo fio Seda 210/12; Pacote de Boia Pescada nº 0 (50 unidades);	KIT	60	R\$ 3.999,00	R\$ 239.940,00	COTA RESERV ADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ nº 06.019.491/0001-07



Reservatório plástico para água 20 litros; Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário).									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

São Mateus do Maranhão/MA, 29 de setembro de 2023.

Thiago Rezende Aragão

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 008/2021




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A pregoeira da CPL torna público o resultado do pregão supracitado, oriundo do processo nº **2023.05.05.0010**, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA, cujo objeto foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente para a empresa: J L B FERNANDES, inscrita no CNPJ Nº 34.709.101/0001-58, sediada na Av. Guajajaras, nº 11F, Jd. São Cristóvão, São Luís/MA, vencedora. Demais informações encontram-se disponíveis no site: www.licitasaomateus.com.br.

São Mateus do Maranhão/MA, 29 de setembro de 2023.


TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira da CPL

**- RESULTADO DE JULGAMENTO - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 026/2023****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

A pregoeira da CPL torna público o resultado do pregão supracitado, oriundo do processo nº 2023.05.05.0010, referente ao R. Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para kits pesca, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de São Mateus do Maranhão/MA, cujo objeto foi **ADJUDICADO HOMOLOGADO** pela autoridade competente para a empresa: J L B FERNANDES, inscrita no CNPJ Nº 34.709.101/0001-58, sediada na Av. Guajajaras, nº 11F, Jd. São Cristóvão, São Luís/MA, vencedora. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.licitasaomateus.com.br. São Mateus do Maranhão/MA, 29 de setembro de 2023. **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ**, Pregoeira da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20230426 /2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230426 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 012 2023 **INEX CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON. **CONTRATADA(O):** BAHURY & BAHURY SOCIEDADE DE ADVOGADOS **OBJETO:** Contratação de Escritório Advocatício para Prestação de Serviços Jurídicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao Ministério da Educação visando atender os interesses do município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0301.041220010.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.00 **VIGÊNCIA:** 22 de Setembro de 2023 a 22 de Setembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Setembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - TERMO DE - ADITIVO AO CONTRATO: 20221479/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20221479/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços incluídas as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, CEP: 65470-000, inscrito no CNPJ sob o 06.019.491/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr. Thiago Rezende Aragão, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M A CASTRO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA inscrito Nº86.876.109/000-02, neste ato representado pelo Sr. Marco Antônio Castro, portador da Carteira de Identidade nº 000111102599-9 expedida pela SSP/MA, e CPF nº 405.424.083-68. ÓRGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Secretaria Municipal de Administração; PROJETO/ATIVIDADE: 06 181 0020.2.005 - Manutenção da Guarda Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15000000 - 2023 presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 12/09/2023 até 12/05/2024. Secretaria Municipal De Finanças e Desenvolvimento Econômico, São Mateus do Maranhão -MA, CONTRATANTE: Thiago Rezende Aragão e Marco Antônio Castro CONTRATADA.

